Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | R$ 2,00 | Ano 2010 - Nº 1.349 - 09 de julho de 2010

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 4.015, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de que seja disponibilizado aos consumidores um número de telefone que permita o recebimento de ligações de aparelhos celulares móveis, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam obrigadas as concessionárias de serviço público, considerado de natureza essencial, a disponibilizarem aos seus clientes um número de telefone que permita o recebimento de ligações de aparelhos celulares móveis.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o *caput* deste artigo independe da existência ou não de um telefone em Sistema 0800, e se restringe à área urbana e rural do município de Teresina.

Art. 2° A concessionária do serviço público deverá informar aos seus consumidores o número do telefone, através de panfletos e cartazes, bem como, fazer constar o mesmo na fatura mensal enviada aos consumidores.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica facultado em regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.020, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Mário de Alencar Freitas - FMAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO MÁRIO DE ALENCAR FREITAS – FMAF, com sede e foro na Rua Álvaro Mendes nº 1915 - Sala 02 - Centro, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 05.503.473/0001-25.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.471, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 408/2010-GAB-SDU-Sudeste, resolve

EXONERAR,

a partir desta data, ANTÔNIO DA ROCHA SOARES NETO do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Urbanismo), Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.474, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959,

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Dezembro	*465,00*
Janeiro	*510,00*
Fevereiro	*510,00*
Março	*510,00*
Abril	*510,00*
Maio	*510,00*
Junho	*510,00*
Julho	*510,00*

TAXA SELIC (%)

Dezembro	*0,71*
Janeiro	*0,66*
Fevereiro	*0,59*
Março	*0,76*
Abril	*0,67*
Maio	*0,75*
Junho	*0,79*
Julho	

TJLP (% ao ano)

Dezembro	*6,00*
Janeiro	*6,00*
Fevereiro	*6,00*
Março	*6,00*
Abril	*6,00*
Maio	*6,00*
Junho	*6,00*
Julho	*6,00*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Dezembro	*0,5536*
Janeiro	*0,5000*
Fevereiro	*0,5000*
Março	*0,5796*
Abril	*0,5000*
Maio	*0,5513*
Junho	*0,5592*
Julho	*0,6157*

TR (% - 1º dia do mês)

Dezembro	*0,0533*
Janeiro	*0,0000*
Fevereiro	*0,0000*
Março	*0,0792*
Abril	*0,0000*
Maio	*0,0510*
Junho	*0,0589*
Julho	*0,1151*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 12
Administração Indireta 17
Comissão de Licitação 23
Ineditoriais 28
Diário Oficial da Câmara 28

de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 408/2010-GAB-SDU-Sudeste, resolve

NOMEAR

HEONIR DE JESUS ALBUQUERQUE SENA para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Urbanismo), Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.503, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 9.053, de 13.01.2009, no Decreto nº 9.841, de 05.01.2010, e no Ofício nº 394/2010-Gab-SDU-Sudeste, resolve

NOMEAR

MERANDOLINO FROTA DE FARIAS NETO para exercer o cargo de membro (*Técnico de Nível Superior I*), do Grupo Especial de Trabalho, subordinado à Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Sudeste, para acompanhamento da implantação e apoio técnico, em Teresina, do Programa Nacional de Iluminação Pública e Sinalização Semafórica Eficientes-RELUZ, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.06.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.505, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e, em especial, no Decreto nº 10.283, de 30 de abril de 2010, que remanejou os servidores, com os seus cargos, do Gabinete do Vice-Prefeito de Teresina para a SEMGOV, em virtude de sua temporária ausência de atividades, resolve

NOMEAR

CARLOS ANTÔNIO DE MACÊDO GOMES para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo Especial, do Gabinete do Vice-Prefeito, com o remanejamento, na forma do Decreto nº 10.283/2010, para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com efeitos retroativos a 01.06.2010, ao tempo em que torna sem efeito o Decreto nº 10.451, de 10.06.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.506, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008), resolve

NOMEAR

PRISCILA CAROLINE DE CARVALHO NEIVA para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.06.2010.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Elmano Férrer de Almeida
Prefeito Municipal de Teresina

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

José Maria Vieira de Sousa
Secretária Municipal de Comunicação Social

José Fortes
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

César Augusto Leal Veloso
Secretário Municipal de Finanças

João Alberto Cardoso Monteiro
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

José Ribamar Torres Rodrigues
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Humberto Mariano Lobão Castelo Branco
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Joaquim Gomes da Costa Filho
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Maria das Graças da Silva Amorim
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Erinalda Feitosa Pereira
Secretário Municipal da Juventude

Valdemir Sivirino Virgino
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Pedro Leopoldino Ferreira Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Laurenice França Noronha Pessoa
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Antonio José de Morais Aguiar
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Patrick Zveiter Silveira
Presidente da PRODATER

José Francisco Rodrigues Queiroz
Presidente da ETURB

Carlos Alves de Araújo Filho
Presidente do IPMT

Claceana Maria Monteiro de Araújo Landim
Superintendente de Desenvolvimento Rural

José Antonio Machado Lopes Sobral
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

Marcílio Bona Andrade
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

José Ribamar Bastos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Manoel Messias Carneiro
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

Ricardo Barbosa de Freitas
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2010 - Nº 1.349 - 09 de julho de 2010

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gardene Batista Ferreira
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTE ANEXO É COMPOSTO
DE 28 PÁGINAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.507, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação vigente, no Decreto nº 9.841/2010, e no Decreto nº 10.468, de 22.06.2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Especial de acompanhamento da adequação viária da Ponte Petrônio Portella (Primavera) e da Ponte Juscelino Kubitschek (Frei Serafim), e da finalização das obras, prestação de contas e guarda da documentação da Ponte Estaiada Mestre João Isidoro França, subordinada à Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-Centro/Norte, os seguintes membros, nos respectivos cargos:

NOME	*CARGO*
RAIMUNDO SIMÕES ALMEIDA	Técnico de Nível Médio II
SILVIA FERNANDA FIGUEIREDO DE SOUSA	Técnico de Nível Médio II
VALDERI LOPES CARDOSO	Técnico de Nível Médio II
PAULO ALVES MARINHO	Técnico de Nível Médio II
DILSON RESENDE DE ARAÚJO	Técnico de Nível Médio II
EDIVALDO PEREIRA DE ALENCAR	Técnico de Nível Médio II
HELIO CESAR MOURA PIRES DE MELO	Técnico de Nível Médio II
MARIA DO LIVRAMENTO DE M. COSTA	Apoio Administrativo
MARIA MADALENA DE JESUS C. BAPTISTA	Apoio Administrativo
MARIA CÉLIA PEREIRA VIANA	Apoio Administrativo
SÁVYO DE SOUSA SALES	Apoio Administrativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.06.2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.508, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 6.374, de 16.05.2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 9.235, de 19.02.2009, no Decreto nº 9.236, de 19.02.2009, no Decreto nº 9.841/2010, resolve

EXONERAR,

a pedido, ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO do cargo de membro (Técnico Ambiental) – Área Sócio-Econômica-Ambiental – da Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte-UGP, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLAN, tendo este Decreto efeitos retroativos a 14.06.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

DECRETO Nº 10.517, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Programa de Fomento a Incubadoras de Empresas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Decreto nº 6.374, de 16.05.2005 (com atualizações posteriores),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa de Fomento a Incubadoras de Empresas, destinado a promover o apoio para superação de barreiras técnicas, gerenciais e comerciais, ponto de estrangulamento para a consolidação das micro e pequenas empresas.

Art. 2º O Programa de Fomento a Incubadoras de Empresas objetiva o fortalecimento das micro e pequenas empresas, proporcionando o despertar do empreendedorismo, a geração de emprego e renda, a adequação de novas tecnologias e o estímulo à inovação tecnológica.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, a Coordenação Geral dos trabalhos de implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento da Coordenação referida neste artigo, será instituído, na SEMDEC, o Grupo Técnico Especial de Trabalho, que receberá a denominação de "Gerência Técnica Administrativa".

Art. 4º O Programa de Fomento a Incubadoras tem como ação principal o estabelecimento de parcerias com incubadoras existentes na cidade de Teresina.

§ 1º As ações do referido Programa serão estendidas para outras incubadoras que venham a se instalar na Gestão Municipal.

§ 2º As incubadoras a serem implantadas pelo Programa de Fomento a Incubadoras de Empresas terão seus Regimentos Internos aprovados através de Decreto Municipal.

Art. 5º Constituirão recursos financeiros e econômicos do Programa:

I - Recursos do Tesouro Municipal;
II - Recursos das Instituições Parceiras;
III - Recursos de Programas Federais e Estaduais que visem o fomento a Incubadoras de Empresas ou projetos que assim se assemelhem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.518, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Constitui o Grupo Técnico Especial de Trabalho "Gerência Técnico Administrativa do Programa de Fomento a Incubadoras de Empresas" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Decreto nº 6.374/2005 (com atualizações posteriores), e no Decreto nº 10.517, de 30.06.2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Especial de Trabalho "Gerência Técnico Administrativa do Programa de Fomento a Incubadoras de Empresas", mecanismo de natureza transitória, com dedicação exclusiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC.

Parágrafo único. O presente Grupo Técnico Especial de Trabalho tem a finalidade de planejar, coordenar a execução, o controle e o acompanhamento do Programa referido neste artigo.

Art. 2º O Grupo Técnico Especial de Trabalho tem a seguinte composição:

QUANTIDADE	CARGO
01	Coordenador Geral
06	Técnico de Nível Superior I
02	Técnico de Nível Médio II

Art. 3º O referido Grupo Técnico Especial de Trabalho funcionará pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a prorrogação, de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.522, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Institui a Comissão Organizadora do Aniversário de 158 anos de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Aniversário de 158 anos de Teresina.

§ 1º A Comissão é constituída de 13 (treze) membros e tem a seguinte composição:

I – JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA - SEMGOV;
II – JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO - SEMPLAN;
III – MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BONA COUTINHO - SEMGOV;
IV – JOÃO RODRIGUES FILHO - SEMCOM;
V – HENRIQUE VILARINS SOARES - SEMCOM;
VI – FERNANDA MELO SOUSA - SEMCOM;
VII – CLOVES FERNADES DA COSTA - SEMJUV;
VIII – LAURENICE FRANÇA NORONHA PESSOA - FMC;
IX – ANA CLEIDE LOPES - SEMEC;
X – MARIA ELIANE DOS SANTOS ARAÚJO - SEMEC;
XI – CÉLIA REVILÂNDIA COSTA - SEMEC;
XII – DIEGO IGLESIAS LIMA CABRAL - FMC;
XIII – MARLON RODNER MOURA DA CUNHA - FMC.

§ 2º A Presidência da referida Comissão Organizadora caberá ao Secretário Municipal de Governo, João Henrique de Almeida Sousa.

§ 3º As atividades dos membros da Comissão, a que se refere o § 1º deste Decreto, não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 1º de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.523, DE 1º DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo vista o que consta do Decreto nº 9.010/2009, resolve

EXONERAR,

a pedido, MANOEL DE MOURA NETO do cargo de Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.524, DE 1º DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve

NOMEAR

FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA para exercer o cargo de Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.525, DE 1º DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo vista o que consta do Decreto nº 9.008/2009, resolve

EXONERAR,

a pedido, JALISSON HIDD VASCONCELOS do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.526, DE 1º DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve

NOMEAR

FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Coordenador de Administração e Finanças, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.527 DE 01 DE JULHO DE 2010

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$

16.753.144,00 (DEZESSEIS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 3.895, de 20 de julho de 2009 e 3.955 de 18 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 16.753.144,00 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

0101.01.031.0033.2001 -	LEGISLAÇÃO E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	200.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
0401.03.091.0035.2011 -	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R$	80.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
0601.04.122.0040.2018-	ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLAN		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	72.284,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
0902.12.365.0006.1121-	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CMEI-FUNDEB		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	500.000,00
(0219) -	Transferência do FUNDEB-40% Outras Despesas		
0902.12.361.0007.1122-	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS-FUNDEB		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	500.000,00
(0219) -	Transferência do FUNDEB-40% Outras Despesas		
0902.12.361.0008.2090-	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
3.1.90.11-	Vencimentos e Vantagens fixas –P. Civil	R$	4.300.000,00
3.1.90.16-	Outras Despesas Variáveis-P. Civil	R$	700.000,00
(0219) -	Transferência do FUNDEB-40% Outras Despesas		
0901.12.361.0007.2093-	APOIO AO ESCOLAR		
3.3.90.41 -	Contribuições	R$	500.000,00
(0101) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos– Saúde - Tesouro		
0901.12.306.0007.2094-	MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	1.200.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	2.655.860,00
(0215) -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE		
0901.12.361.0008.2097-	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais	R$	4.500.000,00
(0101) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos– Saúde - Tesouro		
0901.12.122.0040.2099-	ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
(0101) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos– Saúde - Tesouro		
1202.08.244.0012.2054 -	BOLSA FAMÍLIA / IGD		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	200.000,00
(0229) -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		
1801.17.511.0019.1147 -	ABASTECIMENTO DA AGUA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	30.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1801.20.601.0019.1153 -	AGROINDUSTRIA		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	500.000,00
(0224) -	Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)		
1801.26.782.0019.1157 -	MALHA VIARIA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	600.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 2° ° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de convênios nº 259/2009 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e Prefeitura Municipal de Teresina e de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0101.01.031.0033.2001-	LEGISLAÇÃO E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.34-	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização	R$	120.000,00
3.1.90.92-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros- P. Física	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
0401.03.091.0035.1002 -	MODERNIZAÇÃO DA COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
0401.03.091.0035.2011 -	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
0401.03.092.0040.2012 -	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA		
3.1.90.11-	Vencimentos e Vantagens fixas –P. Civil	R$	50.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
0604.18.543.0032.1044-	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	70.000,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
0604.08.244.0032.1015-	CONSTRUÇÃO DE SALA MULTIMIDIA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.284,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de crédito Externas - BIRD		
0901.12.361.0007.2093-	APOIO AO ESCOLAR		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	500.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	3.000.000,00
(0101) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Tesouro		
0901.12.128..0008.2096-	INCLUSÃO DIGITAL DO PROFESSOR		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	520.000,00
(0101) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Tesouro		
0901.12.361..0008.2097-	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	1.500.680,00
(0101) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Tesouro		
0901.12.122..0040.2099-	ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC		
3.1.90.16-	Outras Despesas Variáveis-P. Civil	R$	79.320,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros- P. Física	R$	200.000,00
3.3.90.37 -	Locação de Mão-de-Obra	R$	500.000,00
(0101) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Tesouro		
1202.08.244.0012.2052 -	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇAS, IDOSOS E FAMÍLIAS-PBT		
3.3.50.41 -	Contribuições	R$	200.000,00
(0229) -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		
1801.17.511.0019.1147 -	ABASTECIMENTO DA AGUA		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros- P. Física	R$	2.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	R$	28.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1801.20.601.0019.1153 -	AGROINDUSTRIA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	15.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1801.26.782.0019.1157 -	MALHA VIARIA		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	600.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 01 de Julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
MARIA JOSÉ BANDEIRA MOURA DA ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO Nº 10.528, DE 1º DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base no Decreto nº 3.344/1997, no Decreto nº 5.512/2003 (com alterações posteriores), no Decreto nº 6.281/2005, no Decreto nº 6.364/2005, no Decreto nº 6.374/2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 6.766/2006, no Decreto nº 7.243/2007, no Decreto nº 7.712/2008, no Decreto nº 9.252/2009 e no Decreto nº 9.841/2010, resolve

NOMEAR

JANAINA AYRES VILARINHO para exercer o cargo de membro (*Técnico de Nível Superior I*) do Grupo Especial de Trabalho – Unidade Técnica Central / SEMPLAN – do Projeto Vila-Bairro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.531, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Altera os incisos I e III, do art. 1º, do Decreto nº 9.869, de 13 de janeiro de 2010, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Iluminação Pública, vinculado à Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Sudeste e criado pela Lei nº 3.414, de 28 de abril de 2005, com alteração através da Lei nº 3.684, de 26 de setembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base no § 2º, do art. 2º, da Lei nº 3.414, de 28.04.2005 (alterada

pela Lei nº 3.684/2007), no Decreto nº 9.869, de 13.01.2010, e nos Ofícios nºs 416-2010-SDU-Sudeste; 326/201-SEMF; 535/2010-SEMPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e III, do art. 1º, do Decreto nº 9.869/2010 – referentes aos membros da SDU-Sudeste e da SEMPLAN, no Conselho Municipal de Iluminação Pública, vinculado à SDU/Sudeste –, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º .....

I - Representantes da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/Sudeste:

a) Paulo Roberto de Oliveira Santos – *Titular*

b) Christiane Machado Lima – *Suplente*

.....

III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN:

a) João Alberto Cardoso Monteiro – *Titular*

b) Carlos Antônio Alves Affonso – *Suplente*

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.532, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 407/2010-GAB-SDU-Sudeste, resolve

EXONERAR

NADJANNE ALVES DE CASTRO do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Controle e Fiscalização), Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.07.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.533, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 407/2010-GAB-SDU-Sudeste, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO FREITAS DE SOUSA para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Controle e Fiscalização), Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.07.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.535, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (com suas alterações posteriores), na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e na Lei Complementar nº 3.527, de 07.06.2006; tendo em vista o que constam dos Decretos nº 9.860, 11.01.2010, e do Ofício nº 519/2010-GS-SEMA, resolve

EXONERAR

MANOEL BORGES DE ANDRADE NETO do cargo de Membro (Presidente) da Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS I), da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.536, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (com suas alterações posteriores), na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e na Lei Complementar nº 3.527, de 07.06.2006; e tendo em vista o que consta do Decreto nº 9.860, de 11.01.2010, que nomeou Renato Soares Pessoa como Membro da Comissão de Licitação (OBRAS I), e do Ofício nº 521/2010-GS-SEMA, resolve

DESIGNAR

RENATO SOARES PESSOA, matrícula nº 13931-X, para exercer o cargo de Membro (Presidente) da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS I), da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, em consonância com o Decreto nº 9.860/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.537, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (com suas alterações posteriores), na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e na Lei Complementar nº 3.527, de 07.06.2006; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 520/2010-GS-SEMA, resolve

NOMEAR

BENEDITO ALVES DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Membro da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS I), da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, em consonância com o Decreto nº 9.860/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.538, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve

NOMEAR

NAYANA APARECIDA LOPES URGAL para exercer o cargo de Gerente de Centro de Referência, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.542, DE 8 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 449/2010-GAB-SDU-Sudeste, resolve

NOMEAR

NADJANNE ALVES DE CASTRO para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.07.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.543, DE 8 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Decreto nº 9.253, 27.02.2009, resolve

EXONERAR

a partir desta data, EDINA MARIA MARTINS DA COSTA do cargo de membro da equipe multiprofissional – C-GSUS, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.544, DE 8 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Decreto nº 10.543, de 08.07.2010, resolve

NOMEAR

VALDENRIQUE FERREIRA VIANA para exercer o cargo de membro da equipe multiprofissional – C-GSUS, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.546, DE 9 DE JULHO DE 2010.

Constitui Grupo Especial de Trabalho, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para estudo da viabilidade de construção de um Centro Administrativo para sediar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da formação de um Grupo Técnico Especial para os estudos iniciais e apresentação de relatório com as devidas especificações, acerca da viabilidade técnico-financeira, para construção de um Centro Administrativo para sediar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído Grupo Especial de Trabalho, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para estudo da viabilidade de construção de um Centro Administrativo para sediar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina.

Parágrafo único. No prazo de 90 (noventa) dias deverá ser apresentado um relatório contendo as informações técnico-financeiras acerca da viabilidade de construção do referido Centro Administrativo, incluindo, dentre outras, a localização do imóvel, a fonte de recursos, podendo, ainda, caso necessário, atendidas as formalidades legais, realizar contratação de consultoria.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho tem a seguinte composição:

I - JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA – *Secretário Municipal de Governo*;

II - JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO – *Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação*;

III - JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR – *Procurador-Geral do Município*;

IV - JOSÉ FORTES – *Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;*

V - CÉSAR AUGUSTO LEAL VELOSO – *Secretário Municipal de Finanças;*

VI - VANESSA MACHADO NEIVA – *Coordenadora do Grupo de Planejamento Estratégico e Projetos Estruturantes - GPE;*

VII - ROSANA MARIA CARVALHO DE ALENCAR ABREU – *Gerente de Ações Integradas para a Cidade / SEMPLAN.*

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo Especial será exercida pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º As atividades dos membros do referido Grupo Especial de Trabalho não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 10.547, DE 9 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve

NOMEAR

LARISSA OLIVEIRA PAES LANDIM para exercer o cargo de Superintendente Executivo, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 745/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1890/2010, de 12.04.2010, resolve APOSENTAR MARIA DAS DORES BARBOSA DE SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe Auxiliar, nível "C3", matrícula nº 02516-1, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.813,31(um mil oitocentos e treze reais e trinta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Proc. n°042.1890/2010	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA DAS DORES BARBOSA DE SOUSA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 02516-1 ESPECIALIDADE: Professor Classe Auxiliar NÍVEL: "C3" LOTAÇÃO: SEMEC	
***** ***** ***** ***** ***** *****	
Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009 c/c a Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 1.467,71
Gratificação de Incentivo à Docência, conforme o disposto na Lei Complementar Mun. nº 3.951/2009 c/c Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 346,60
PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.813,31
Teresina, 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA Nº 746/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1391/2010, de 15.03.2010, resolve APOSENTAR MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe Auxiliar, nível "B5", matrícula nº 01946-3, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.199,09 (dois mil cento e noventa e nove reais e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Proc. nº 042.1391/2010	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 01946-3 ESPECIALIDADE: Professor Classe Auxiliar NÍVEL: "B5" LOTAÇÃO: SEMEC	
***** ***** ***** ***** ***** *****	
Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 1.779,96
Gratificação de Incentivo à Docência, conforme o disposto na Lei Complementar Mun. nº 3.951/2009 c/c Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 419,13
PROVENTOS A RECEBER	R$ 2.199,09
Teresina, 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA Nº 748/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1812/10, de 07.04.2010, resolve APOSENTAR TEODORA MARIA DE SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe Auxiliar, nível "C1", matrícula nº 01839-4, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.999,16 (um mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Proc. nº 042.1812/2010	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): TEODORA MARIA DE SOUSA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 01839-4 ESPECIALIDADE: Professor Classe Auxiliar NÍVEL: "C1" LOTAÇÃO: SEMEC	
***** ***** ***** ***** ***** *****	
Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009 c/c a Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 1.618,14
Gratificação de Incentivo à Docência, conforme o disposto na Lei Complementar Mun. nº 3.951/2009 c/c Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 381,02
PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.999,16
Teresina, 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA Nº 749/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1519/2010, de 18.03.2010, resolve APOSENTAR RAIMUNDA NUNES DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, especialidade Trabalhador, referência "C3", matrícula nº 02000-3, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 764,21 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Proc. nº 042.1519/2010	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): RAIMUNDA NUNES DOS SANTOS MATRÍCULA: 02000-3 CARGO: Auxiliar Operacional Infra-estrutura ESPECIALIDADE: Trabalhador REFERÊNCIA: "C3" LOTAÇÃO: SEMEC	
***** ***** ***** ***** ***** *****	
Vencimento do cargo efetivo, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 764,21
PROVENTOS A RECEBER	R$ 764,21
Teresina, 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA Nº 753/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Processo nº 041.1204/2010, de 08.04.2010, resolve APOSENTAR MARIA ROSA DE MOURA SOARES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe Auxiliar, nível "C3", matrícula nº 06915-X, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2°, da EC n° 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.813,31 (um mil oitocentos e treze reais e trinta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Proc. n° 041.1204/2010	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA ROSA DE MOURA SOARES MATRÍCULA: 06915-X CARGO: Professor de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Professor Classe Auxiliar NÍVEL: "C3" LOTAÇÃO: SEMEC	
***** ***** ***** ***** ***** *****	
Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 1.467,71
Gratificação de Incentivo à Docência, conforme o art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009	R$ 345,60
PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.813,31
Teresina, 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA N° 760/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 475/2010 – GAB-SEMDEC, resolve EXONERAR DANILO ALVES DE GÓIS, matrícula nº 18800-1, do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 31.05.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 766/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 178/2010-Gab-AM, resolve EXONERAR, A pedido, RÔMULO LIMA SANTIAGO do cargo de Segurança (B), Símbolo DAM-5, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 767/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 178/2010-Gab-AM, resolve NOMEAR PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de Segurança (B), Símbolo DAM-5, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil – SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 777/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, em especial os artigos 44, I, e 45, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.2740/2010, de 11.06.2010, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO, matrícula nº 15092-6, do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "V", da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 14.06.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 782/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 3.951, de 17 de dezembro de 2009, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos seguintes aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA/ Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, através do Edital nº 01 de 2009, publicado no DOM nº 1.288, de 22.07.2009, com resultado final homologado pelo Edital de 04.12.2009, e publicada no DOM nº 1.316, de 04.12.2009, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC:

NOME	*CARGO*	*PROCESSO*	*PORTARIA DE NOMEAÇÃO*
HILDETE SANTOS MEDEIROS	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: Língua Portuguesa	042.2531/2010	Nº 242/2010
ANA MARIA PEREIRA GOUDINHO	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: Ciências	042.2084/2010	Nº 336/2010
RUI DGRAN DE ALCÂNTARA E SILVA	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: L. E. Inglês	042.2532/2010	Nº 242/2010
WELLINGTON DOS SANTOS PEREIRA	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: História	042.2043/2010	Nº 240/2010
JOSÉ HUMBERTO LINHARES SOARES	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: História	042.2530/2010	Nº 240/2010
VINICIUS LEÃO ARAUJO	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: História	042.2095/2010	Nº 336/2010
RENATO DE OLIVEIRA SILVA	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: Matemática	042.2667/2010	Nº 336/2010
HUERLLEN VICENTE LEMOS E SILVA	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: Matemática	042.2180/2010	Nº 336/2010
ARIELLE DE ARAUJO SILVA	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: Matemática	042.2063/2010	Nº 336/2010
DIEGO LUIZ DE SOUSA LOPES	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: Matemática	042.2075/2010	Nº 336/2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos JOSÉ RIBAMAR TORRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 783/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 3.951, de 17 de dezembro de 2009, e na Portaria nº 782, de 28 de junho de 2010, resolve NOMEAR os aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA/ Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, através do Edital nº 01 de 2009, publicado no DOM nº 1.288, de 22.07.2009, com resultado final homologado pelo Edital de 04.12.2009, e publicada no DOM nº 1.316, de 04.12.2009, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC:

NOME	*CARGO*	*PROCESSO*
ROSIMEIRE FERNANDES SILVA	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: Língua Portuguesa	042.2531/2010

DALILA CORAGEM OLIVEIRA GOUVEIA DE SOUSA	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: Ciências	042.2084/2010
DENIS NUNES REIS	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: L.E. Inglês	042.2532/2010
FRANCISCA IDAIANE DE ARAUJO CORDEIRO	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: História	042.2043/2010
ANTONIO CARDOSO RABELO NETO	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: História	042.2530/2010
CLARO ENIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: História	042.2095/2010
DEUSVALDO DE SALES FRANCO JUNIOR	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: Matemática	042.2667/2010
FRANCISCA KEILA TORRES DIAS	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: Matemática	042.2180/2010
JOSÉ FRANCISCO NUNES DA SILVA	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: Matemática	042.2063/2010
LIA KARLA ALVES DANTAS	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20hs Área de Ensino: Matemática	042.2075/2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos JOSÉ RIBAMAR TORRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 784/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 042-2392/2010, de 14.05.2010, resolve NOMEAR JHAMILLE WELLENN ALMEIDA VASCONCELOS para o cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. "A1", especialidade Arquiteto, com lotação na Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte, aprovada no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, e publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 786/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Processo nº 042-833/2010, de 09.02.2010, resolve APOSENTAR RAIMUNDA LUCIMAR DE MATOS ABREU, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe Auxiliar, nível "C2", matrícula nº 06987-8, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2°, da EC n° 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.903,97 (um mil novecentos e três reais e noventa e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PORTARIA N° 787/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; e tendo em vista o que consta do Processo n° 041.1154/2010, de 07.04.2010, em especial o Parecer nº 713/2010, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 14/18, as informações constantes à fl. 19 e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 20, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 09.03.2010, de GONÇALO SOARES DA SILVA – pertencente ao quadro de inativos da Câmara Municipal de Teresina, no cargo de Auxiliar Legislativo, especialidade Auxiliar Legislativo, nível II-C, matrícula 00399-6 –, conceder pensão a FÁTIMA MARIA SOUSA DA SILVA, ex-cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c os arts.17, I e 105, I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir do mês de março do corrente ano, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041-1154/2010

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE

DEPENDENTE/PENSIONISTA: FATIMA MARIA SOUSA DA SILVA
CATEGORIA: Ex-Cônjuge RG: 304.762-SSP/PI CPF: 131.797.213-91
SEGURADO (A) FALECIDO (A): GONÇALO SOARES DA SILVA
CARGO: Auxiliar Legislativo MATRÍCULA: 00399-6
ESPECIALIDADE: Auxiliar de Legislativo CATEGORIA: Inativo Integral
CLASSE/NÍVEL: II-C LOTAÇÃO: Inativo - Câmara Municipal de Teresina

* * * \

paridade, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o art. 7º, da EC nº 41/2003, com os proventos integrais no valor de R$ 1.269,10 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.0979/2010

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): MARIA DE LOURDES SANTOS ALMEIDA MATRÍCULA: 00378-8
CARGO: Assistente Técnico Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração
REFERÊNCIA: "C4" LOTAÇÃO: SEMA

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 810,75
Gratificação de DAM-04, conforme o art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992	R$ 346,52
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 111,83
PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.269,10

Teresina, 30 de junho de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 792/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações vigentes, e, ainda, com base no Processo nº 047-00144/2010-PGM, referente a renovação da cessão de servidora municipal que integra a Comissão Permanente para Instauração de Inquérito Administrativo, RESOLVE, em consonância com a Portaria nº 098/2010, de 28.01.2010, autorizar a renovação da cessão, na forma da lei, da servidora pública municipal RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA – matrícula nº 11534-9, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC – para a Procuradoria-Geral do Município de Teresina, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.01.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 793/2010 PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1079/2010/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR, OSALDA MARIA PESSOA, matrícula nº 07344-1, do cargo de Secretário do Conselho, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 22.06.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 794/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 042-2544/2010, de 27.05.2010, resolve NOMEAR os aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, e publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009, a seguir relacionados:

NOME	*CARGO*	*REFERÊNCIA*	*ESPECIALIDADE*	*LOTAÇÃO*
JUAREZ ALVES DE MACEDO NETO	Técnico de Nível Superior	A1	Engenheiro Civil	Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste
TERESINHA CASTELO BRANCO BRAGA	Técnico de Nível Superior	A1	Arquiteto	Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 795/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 184/2010-Gab-AM, resolve EXONERAR, a partir desta data, MARIA DE JESUS BARBOSA LEAL do cargo Assistente de Apoio à Coordenadoria, Símbolo DAM-3, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 796/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 184/2010-Gab-AM, resolve NOMEAR MARIA HILDEGARDA DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Coordenadoria, Símbolo DAM-3, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 798/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Processo nº 042-1748/2009, de 28.04.2009, resolve APOSENTAR FRANCISCA MARIA MESQUITA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe Auxiliar, nível "C3", matrícula nº 04123-0, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2°, da EC n° 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.813,31 (um mil oitocentos e treze reais e trinta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042-1748/2009

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): FRANCISCA MARIA MESQUITA DA SILVA MATRÍCULA: 04123-0
CARGO: Professor de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Professor Classe Auxiliar
NÍVEL: "C3" LOTAÇÃO: SEMEC

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 1.467,71
Gratificação de Incentivo à Docência, conforme o art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 345,60
PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.813,31

Teresina, 30 de junho de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 807/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta da Portaria nº 154/2009, resolve EXONERAR, a partir desta data, FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Dívida Ativa), Símbo-

lo DAM-2, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de julho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

Retificação Com base no Ofício nº 965/2010-GAB/SDU-Centro/Norte, de 21.06.2010, na Portaria nº 685/2010, de 08.06.2010, referente à nomeação de comissionado para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte: onde se lê: "EUCLIDES FILHO" leia-se: "EUCLIDES JOSÉ SILVA FILHO" Com base no Ofício nº 965/2010-GAB/SDU-Centro/Norte, de 21.06.2010, na Portaria nº 686/2010, de 08.06.2010, referente à nomeação de comissionado para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte: onde se lê: "DEUSIMAR SILVA" leia-se: "DEUZIMAR DA SILVA" Com base no Ofício nº 965/2010-GAB/SDU-Centro/Norte, de 21.06.2010, na Portaria nº 688/2010, de 08.06.2010, referente à nomeação de comissionado para exercer o cargo de Motorista do Superintendente, Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte: onde se lê: "CLEMAR FERNANDES" leia-se: "CLEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA" Teresina, 30 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

Retificação (Portaria nº 744/2010, de 17 de Junho de 2010) Em atenção ao Processo nº 0421.1335/2010, de 11.03.2010, à Portaria nº 744/2010, publicada no D.O.M. de 02.07.2010, referente à aposentadoria de BEATRIZ MARIA ARAUJO SOUSA, no tocante especificamente a discriminação do valor dos proventos integrais por extenso, constantes da Portaria nº 744/2010: onde se lê: " ... no valor de R$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais) ..." leia-se: " ... no valor de R$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais) ..." Teresina (PI), 7 de julho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

DECLARAÇÃO Em cumprimento à cláusula contratual e ao art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, declaro, sob as penas da lei, que os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, foram notificados acerca dos recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União, para execução dos objetos consignados nos contratos de repasse nº 0245293-10/2007 e nº 0272634-96/2008. Teresina (PI), 30 de junho de 2010 ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

TERMO DE COMPROMISSO Para fins de prestação de contas junto à Caixa Econômica Federal, referente aos contratos de repasse nº 0245293-10/2007 e nº 0272634-96/2008, oriundos do Ministério do Turismo, a Prefeitura Municipal de Teresina assume o compromisso de manter os documentos relacionados a esses contratos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data em que for aprovada a prestação de contas. Teresina (PI), 30 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 79/2010 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao ofício 723/10 – GS/SEMTCAS, RESOLVE designar para responderem pelos cargos a seguir relacionados, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, enquanto durarem as férias dos seus titulares, os seguintes servidores, nos respectivos períodos, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.06.2010:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	TITULAR	PERÍODO
Rafaela Grahm-Bellia de C. Sousa	Coordenador	DAM-1	Karolliny Nayra dos S. Lima	01.06.10 a 30.06.10
Francisco das Chagas Teófilo de Morais	Secretário de Conselho	DAM-2	Célio Damião Alves	01.06.10 a 30.06.10
Vanessa Oliveira Silva	Chefe de Divisão	DAM-2	Patrícia Valéria C. de Sousa	01.06.10 a 30.06.10
Cristina da Silva Oliveira	Assistente de Apoio ao Gabinete	DAM-3	Tatiana Pereira Lima Almeida	01.06.10 a 30.06.10
Elisângela Evangelista Melo	Recepcionista	DAM-4	Maria do Socorro dos Santos	01.06.10 a 30.06.10
Carla Fabrícia Silva de Sousa	Assistente de Apoio a Divisão	DAM-4	Eduardo Wilson Amorim de Sousa	01.06.10 a 30.06.10
Gardênia Monteiro dos S. Alves	Recepcionista	DAM-4	Maria Valdeniria Silva	01.06.10 a 30.06.10
Maria Helena da Silva Sousa	Atendente de Unid. de Atendimento	DAM-5	Maria da Conceição S. Batista	01.06.10 a 30.06.10
Alyne Lima da Cruz	Atendente de Unid. de Atendimento	DAM-5	Francisca dos Santos da Silva	01.06.10 a 30.06.10
Gildete Isabel da Costa	Atendente de Unid. de Atendimento	DAM-5	Eliete da Costa Vieira	01.06.10 a 30.06.10

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 24 de junho de 2010. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social

PORTARIA N° 91/2010 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício nº 301/2010 – GAB-SDR, resolve DESIGNAR FRANCISCO ALVARENGA CAVALCANTE, matrícula nº 0044-4, para responder pelo cargo de Gerente Administrativo Financeiro, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Rural, enquanto durarem as férias da titular do cargo, ANA LUIZA CARVALHO DE SANTANA, no período de 12.07.2010 a 10.08.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 06 de julho de 2010. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N° 93/2010 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 296/2010-GAB/SDU LESTE, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2010, na forma da Lei, da servidora pública municipal FRANCISCA ALVES DOS SANTOS, – ocupante do cargo de Engenheiro Agrimensor nível C1, matrícula 00046-X, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU LESTE –, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU SUL, revogando-se a Portaria nº 194/2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 06 de julho de 2010. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 95/2010 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e considerando as informações constantes no Processo nº 045.00.401-10, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2010, dos seguintes servidores públicos municipais, para Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.01.2010:

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	FMS	003503-9
SILVANA GONDIM UCHOA ARAUJO	FMS	004277-9
MARIA DO CARMO COSTA FERREIRA	FMS	003830-5
ELENICE MARIA VIANA F. MONTEIRO	FMS	004009-1

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 06 de julho de 2010. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Finanças

Portaria GSF nº 027 /2010 Designação de Auditora Fiscal da Receita Municipal – AFTM para compor a Junta de Processamento de Deliberações Fiscais – JPDF. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe o art. 469, da Lei nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário do Município de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora AMÁLIA MARIA DE MENESES SOUSA, Auditora Fiscal da Receita Municipal – AFTM, matrícula nº 09874-6, para compor, nos termos do art. 469, do Código Tributário do Município de Teresina, a Junta de Processamento de Deliberações Fiscais – JPDF. Art. 2º A presente designação refere-se à participação da AFTM na JPDF, pelo prazo de 2 (dois) anos. Art. 3º A prestação de serviço na JPDF desobriga a AFTM de outras atribuições do cargo de Agente Fiscal, devendo cumprir expediente diário no Contencioso Administrativo e Tributário, com percepção integral da Produtividade Fiscal, Gratificação de Produtividade Operacional e Ajuda de Transporte. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Teresina, 1º de julho de 2010. César Augusto Leal Veloso SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2010 ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA CONTRATADO: EMPRESA PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2010 ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE CONSUMO CONTRATADO: EMPRESA PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, N.º 002/2008 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças nº 002/2008, de 22/12/2008, firmado entre o BANCO e o MUNICÍPIO. DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento e com o Primeiro Termo Aditivo, datado de 15/04/2009. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de junho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ARRECADAÇÃO DE CONTAS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante assinatura de Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 5/julho/2010.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 217/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, considerando o teor do processo nº 44.3123/2010, cuja demandante é a diretora da Escola Municipal José Nelson de Carvalho, Srª. Marli da Paz lima Sousa, e considerando ainda a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 175/2010/GAB/SEMEC, datada de 04 de junho de 2010, que apura denúncia de furto ocorrido na Escola Municipal José Nelson de Carvalho. RESOLVE I – Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo da referida Sindicância; II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de julho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 218/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, considerando o teor do processo nº 44.2692/2010, cuja demandante é a diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Chico Xavier, profa. Marlete Elaine Rodrigues, e considerando ainda a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 174/2010/GAB/SEMEC, datada de 04 de junho de 2010, que apura denúncia de furto ocorrido no Centro Municipal de Educação Infantil Chico Xavier. RESOLVE I – Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo da referida Sindicância; II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de julho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 219/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, considerando o teor do processo nº 44.2771/2010, cuja demandante é a diretora da Escola Municipal Professor Ofélio Leitão, profa. Valdirene Maria Evangelista de Sousa, e considerando ainda a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 176/2010/GAB/SEMEC, datada de 04 de junho de 2010, que apura denúncia de furto ocorrido na Escola Municipal Professor Ofélio Leitão . RESOLVE I – Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo da referida Sindicância; II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de julho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 220/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE CONCEDER ao servidor público municipal MÁRIO ROQUE ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 07487-1, gratificação especial símbolo GE-2 – Servidor (Horário Especial) Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 05.07.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PI), em 05 de julho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário - SEMEC

PORTARIA Nº 221/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE REVOGAR a concessão da gratificação especial (GE-4 – Servidor de dois turnos - Horário Especial) a servidora pública municipal LILIA MARIA DE SIQUEIRA PASSOS, matrícula nº 03040-8, Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 05.07.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PI), em 05 de julho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário - SEMEC

PORTARIA Nº 222/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MU-

NICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE CONCEDER, a servidora pública municipal LILIA MARIA DE SIQUEIRA PASSOS, matrícula 03040-8, gratificação especial símbolo GE-2 – Servidor (Horário Especial) - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 05.07.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PI), em 05 de julho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário - SEMEC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 072/2010/SEMEC (ref. Contrato nº 090/2007/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-3150/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda OBJETO: Com este Quarto Termo Aditivo fica: RENOVADO o contrato nº 090/2007 de 24/05/2007, vencível em 23/05/2010, por mais um período de 12 (doze) meses, contando a sua vigência de 24/05/2010 a 23/05/2011. 2)ALTERADA a CLÁUSULA TERCEIRA "DO PAGAMENTO" para permitir o reajuste de preços com base no índice INPC (IBGE) no valor de 5,94% (cinco inteiros e noventa e quatro décimos por cento), ocorrido no período de 01/05/2009 a 31/05/2010, que passa ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R$ 20.573,08 (vinte mil quinhentos e setenta e três reais e oito centavos); após a efetiva execução dos serviços, objeto deste contrato. Este valor compreende todos os custos, lucros e quaisquer encargos fiscais e trabalhistas decorrentes do contrato. O pagamento será realizado até o décimo dia após a apresentação da nota fiscal que comprove a execução dos serviços, junto ao Núcleo Financeiro da SEMEC. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – José Bezerra Veras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 093/2010/SEMEC (ref. Contrato nº 033/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-3865/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Costa e Carvalho Ltda OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica PRORROGADO o prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de REFORMA de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI (a ser nomeado), por mais um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 06/07/2010, vigorando, portanto até 20/08/2010. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – Paixão de Maria da Costa Santos Carvalho

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 06/2010/SEMEC/PMT (ref. Convênio nº 14/2010/SEMEC/PMT e T.Aditivo nº 02/2010/SEMEC/PMT) CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Fundação Nossa Senhora da Paz OBJETO: A Cláusula Segunda, do Primeiro Termo Aditivo nº 02/2010, que alterou a Cláusula Terceira do Convênio nº 14/2010/SEMEC/PMT fica alterada nos seguintes termos: A SEMEC repassará a Convenente, a partir do mês de junho o valor de R$ 127.796,09 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos), incluídas todas as obrigações decorrentes da sua execução, conforme consta no Plano de Trabalho. ASSINAM: PELA CONVENENTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONVENIADA – Antônia Rodrigues do Nascimento Barros

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 09/2010/SEMEC/PMT (ref. Convênio nº 20/2010/SEMEC/PMT) CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Paróquia de Cristo Rei OBJETO: Fica incluída a alínea "b" a Cláusula Primeira e alteradas as Cláusulas Segunda e Terceira ao Convênio original nos seguintes termos: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO [...] b) Fornecer transporte para o desenvolvimento de atividades extra-classe com alunos matriculados em escolas da rede pública municipal de ensino, visando contribuir com a aprendizagem realizada dentro da sala de aula, complementando e viabilizando o acesso a realidade a qual estão inseridos. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS I – Compete a Paróquia de Cristo Rei: Cumprir os objetivos estabelecidos na cláusula primeira, alínea "a"e "b". [...] CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE Repassar mensalmente á conveniada, até o quinto dia útil do mês subseqüente a importância total de R$ 192.546,86 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) sendo R$ 167.127,84 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) para pagamento de transporte das crianças que estudam fora da comunidade onde residem e R$ 16.250,13 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e treze centavos) para pagamento de atividades extra classe e R$ 9.168,89 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para taxa de administração. ASSINAM: PELA CONVENENTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONVENIADA – Pe. Raimundo Lima Miranda

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 10/2010/SEMEC/PMT (ref. Convênio nº 41/2010/SEMEC/PMT) CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Clube de Mães da Santa Maria das Vassouras OBJETO: A Cláusula Terceira do Convênio nº 41/2010/SEMEC/PMT fica alterada nos seguintes termos: A SEMEC repassará a CONVENENTE, a partir do mês de julho o valor de R$ 31.362,43 (trinta e um mil,trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), incluídas todas as obrigações decorrentes da sua execução, conforme consta no Plano de Trabalho. ASSINAM: PELA CONVENENTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONVENIADA – Alaíde Ferreira de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 083/2010/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-1614/2010 – Pregão Presencial nº 025/2010 – Sistema Registro de Preços) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: R. N. da Rocha Júnior Indústria de Confecção, nome fantasia Athenas Gráfica, Malhas e Comunicação Social OBJETO: Prestação de serviços de impressão de materiais gráficos e acondicionamento, pelo Sistema de Registro de Preços, LOTE II, destinados ao atendimento da Gerência de Ensino Fundamental, desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente ao LOTE II RECURSOS:. Tesouro Municipal, fonte 0101, classificação orçamentária 09001.1212200402.099 - Administração da SEMEC, elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, de 25/05/2010. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – Raimundo Nunes da Rocha Júnior

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 099/2010/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-1007/2010 – Pregão Eletrônico nº 026/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M.M. de Aguiar Indústria e Comércio, nome fantasia Compensados Pioneira OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de MOBILIÁRIO PARA A APARELHAGEM DO CMEI DO PARQUE MANOEL EVANGELISTA, referente ao LOTE III, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. VALOR: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) RECURSOS: Municipalidade, fonte 0101 e da fonte 0222 - Convênio elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Classificação orçamentária 09001.12365.00062.092 – Administração da Educação Infantil. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura 17/06/2010. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – Marcos Manlio de Aguiar

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 065/2010/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Fazenda da Paz OBJETO: Cooperação entre os convenentes, para a recuperação de carteiras escolares da rede pública municipal de ensino, objetivando a reinserção social dos jovens vinculados à Fundação por meio de atividade ocupacional. VALOR: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) RECURSOS: Tesouro

Municipal – Fonte 101, elemento de despesa 33.50.41 – Contribuições. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir de 29 de junho de 2010, com término em 29 de junho de 2011. ASSINAM: PELA CONVENENTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONVENIADA – Edna Santos Ferreira

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 067/2010/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Clube de Mães do Povoado Tapuia - CMPTAPUIA OBJETO: Implementação de projetos dirigidos ao aperfeiçoamento, planejamento e execução de ações voltadas para o desenvolvimento de atividade meio necessária ao funcionamento das unidades de ensino da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 1.246.920,30 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos), o referido valor será repassado durante os quatro meses de vigência do Convênio. RECURSOS: Tesouro Municipal – Fonte 0101 – subvenções sociais VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, 01/07/2010 até 31/10/2010. ASSINAM: PELA CONVENENTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONVENIADA – Maria Claudina da Silva Araújo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 51/09 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE SINAI OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo contratual em 90 (noventa) dias, tendo em vista a perca de tempo devido aos dias chuvosos e também a dificuldade que tiveram para encontrar o tipo de da madeira específico para a execução do teto, para assim dar continuidade a execução dos serviços de construção do NAI Vila São Francisco Sul, bairro Santo Antonio, nesta capital. Desta forma, o término da vigência passará do dia 03/07/10 a 03/10/10. . FONTE DE RECURSOS: Classificação Orçamentária: 1077 (Construção, equipagem e reforma de unidades de atendimento da PSB); Fonte de Recurso: 229; Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e instalações da PSB). DATA: __/__ /2010. NOVA VIGENCIA CONTRATUAL: INÍCIO 27/08/09; TÉRMINO: 03/10/10. ASSINAM: Pelo contratante, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS, Pelo CONTRATADO, KIRLA NUNES PONTES, representante da Construtora Monte Sinai.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO N° 013/2010 CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: Ação Social Arquidiocesana - ASA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do convênio n° 013/2010, aumentando o valor mensal do convênio para R$ 40.385,00(quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais), tal alteração de valores implicara a mudança da clausula quarta a qual passará a vigorar da seguinte forma: "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS " O valor total anual do presente convênio é de R$ 778.829,04 (setecentos e setenta e oito mil,oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos) sendo o repasse total da concedente no valor de R$ 698.814,00 (seiscentos e noventa e oito mil,oitocentos e quatorze reais), e mensal de R$ 18.562,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais) Para Despesas Correntes e Manutenção e o valor de R$ 40.385,00 (quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais) Para Pagamento de Pessoal, de janeiro a dezembro e a contrapartida total da Proponente é de R$ 80.015,04 (oitenta mil, quinze reais e quatro centavos). FONTE DE RECURSOS: 0100(PMT), ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43(SUBVENÇÕES SOCIAIS). DATA:..../..../..... VIGENCIA: 09 (nove) meses. ASSINAM: Pela Secretaria, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretaria da Semtcas. Pelo Conveniado, Pe. ANTONIOS SOARES BATISTA, presidente ASA – CASA DE ZABELE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO N° 016/2010 CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: Ação Social Arquidiocesana – ASA - CRAS. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do convênio n° 016/2010, aumentando o valor total do convênio para R$ 727.163,52(setecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), tal alteração de valores implicara a mudança da clausula quarta a qual passará a vigorar da seguinte forma: " CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS " O valor total anual do presente convênio é de R$ 727.163,52 (setecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos) sendo o repasse total da concedente no valor de R$ 727.163,52 (setecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), e mensal de R$ 23.592,67 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) de janeiro a abril e de maio a dezembro parcela mensal de R$ 40.196,34 (quarenta mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), FONTE DE RECURSOS: 229(MDS), ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41(CONTRIBUIÇÕES) Para pagamento de Pessoal. E o valor de R$ 17.507,09 (dezessete mil, quinhentos e sete reais e nove centavos) de janeiro a abril e a quantia de R$ 30.149,22 (trinta mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) de maio a dezembro. FONTE DE RECURSOS: 0100(PMT), ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41(CONTRIBUIÇÕES) Para Encargos Sociais/Manutenção/Apoio Administrativo. DATA:..../..../.... VIGENCIA: 08 (oito) meses. ASSINAM: Pela Secretaria, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretaria da Semtcas. Pelo Conveniado, Pe. ANTONIOS SOARES BATISTA, presidente ASA – CRAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2010 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042.1991/2010 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 SEMTCAS CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: VISTA COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - EPP OBJETO: O Presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a aquisição de equipamento/ material permanente (projetor, câmara digital e filmadora) a serem disponibilizadas para a Casa de Metara, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadanias e de Assistência Social – SEMTCAS, conforme especificações constantes no Anexo I, Lote I (pág 129), Proposta (pág 149) e Adjudicado (pág 191 e 192) deste Edital. VALOR: R$ 4.122,00 (quatro mil cento e vinte e dois reais). FONTE DE RECURSOS: * Fonte de recursos: 208 (FMDCAT) *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente) *Projeto Atividade: 2061 (Gestão FMDCAT) DATA: 30/ 06/ 2010 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: RONILDO DE PAULA MOREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2010 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042.1935/2010 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2010 SEMTCAS CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: SHOPPING GRÁFICA LTDA OBJETO: O Presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a aquisição de material de expediente (álcool branco, almofada para carimbo, apagador para quadro de acrílico, apontador para lápis, borracha ponteira, envelope branco, grampeador semi-industrial, etc) para atender às necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadanias e de Assistência Social – SEMTCAS, conforme especificações constantes no Anexo I, Lote I (pág 97 e 98), Proposta (págs 185, 186 e 187) e Adjudicado (pág 291) deste Edital. VALOR: R$ 7.975,15 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). FONTE DE RECURSOS: * Fonte de recursos: 100 (PMT) *Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) *Projeto Atividade: 2043 (Administração da SEMTCAS) DATA: 05/ 07/ 2010 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: ALEX DE OLIVEIRA GONÇALVES

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 034/2010 MODALIDADE: Convênio de co-participação CONVENIANTE: Secretaria Municipal

do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: Associação Nacional de Instrução – Escola Santo Afonso Rodriguez. OBJETO: Atendimento às famílias com crianças, adolescentes e Idosos. VALOR: O valor total anual do presente convênio é de R$ 23.723,60 (vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), sendo o repasse total da concedente no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), e mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), de maio a dezembro e a contrapartida total da entidade será de R$ 10.923,60(dez mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) de maio a dezembro. FONTE DE RECURSOS: 229(MDS), ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41(CONTRIBUIÇÕES). DATA: ..../..../.... VIGÊNCIA: iniciada no ato da assinatura e término no dia 31/12/2010. ASSINAM: Pela CONVENIANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONVENIADO: PLUTARCO DE SOUSA ALMEIDA.

Edital de Convocação A Comissão de Habilitação instituída pela Portaria nº 003/2010-GS/SEMTCAS, de 03 de maio de 2010, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, no uso de suas atribuições legais e conforme regulamentação sobre o processo eleitoral contida no Decreto nº 10.449, de 10 de junho de 2010, considerando que apenas 03 (três) Entidades não governamentais, de âmbito municipal, inscreveram-se para participar da eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direito da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, vem prorrogar o prazo para inscrição das Entidades, alterando, por conseguinte, as demais datas estipuladas no Edital de Convocação anteriormente publicado, na forma estabelecida neste edital e com obediência ao seguinte calendário:

9 de jurho/2010	Publicação do edital de convocação dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direito da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT
15 de julho a 30 de julho/2010 (dias úteis)	Período de inscrição das entidades representantes da sociedade civil de defesa da População de Lésbica, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT
02 e 04 de agosto/2010	Análise dos pedidos de inscrição pela Comissão de Habilitação
06 de agosto /2010	Publicação da relação das entidades da sociedade civil aptas a participar do processo eleitoral
11 de agosto /2010	Eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbica, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT e resultado. A ser realizada no auditório da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, situada à rua Álvoro Mendes, 861– Edif. Clementes Fortes/Centro, ás 09:00 horas.
12 de agosto /2010	Prazo para recorrer da decisão do resultado apresentado pela Comissão de Habilitação
13 e 16 de agosto /2010	Análise dos recursos pela Comissão de Habilitação
17 de agosto /2010	Publicação do resultado final da eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbica, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT
Presidente da Comissão de Habilitação	

Resolução nº. 009/2010 – CMDCAT. Autoriza a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - FMDCAT para custeio de Capacitação para Conselheiros Tutelares dos três conselhos. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208, de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando deliberação, por unanimidade, deste colegiado, na 10º Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de junho de 2010. RESOLVE: Autorizar repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – FMDCAT, na ordem de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinado a Capacitação dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina e Equipe Administrativa dos três conselhos. Teresina (PI), 21 junho de 2010 Maria das Graças da Silva Amorim Presidente do CMDCAT

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Teresina-PMT Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLAN EXTRATO DE TERMO ADITIVO Referência: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato PMT/SEMPLAN/UGP LAGOAS DO NORTE nº 001/2009 – Assessoramento à Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte em Normas e Procedimentos do Banco Mundial na Área de Licitação, no âmbito do Acordo de Empréstimo IBRD 7523-BR. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLAN. Contratado:Vinícius Lima Moura. Objeto: Modificação da Cláusula Segunda – Do Prazo, aditado em 01 (um) ano, Data da Assinatura: 05 de abril de 2010. Assinam: João Alberto Cardoso Monteiro (pela Contratante) e Vinícius Lima Moura (Contratado).

Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Teresina-PMT Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLAN EXTRATO DE CONTRATO Referência: Contrato Nº 005/2010 - Processo Nº 046-053/2010. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLAN. Contratada: Mobran-Indústria, Comércio e Representações de Móveis Ltda. Objeto: Aquisição de mobiliário para a melhoria da Administração Tributária/Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças-SEMF, da Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte-UGP/SEMPLAN e das Superintendências de Desenvolvimento Urbano-SDU's Centro/Norte, Sul, Leste e Sudeste (Co-executoras), incluindo montagem de estações de trabalho e de arquivos deslizantes e treinamento de servidores quanto ao manuseio de arquivos deslizantes, em Teresina-PI.. Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL - (NCB) nº 002/2010. Valor Global: R$ 662.710,75 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Entrega: 35 (trinta e cinco) dias úteis. Vigência Contratual: 140 (cento e quarenta) dias. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da Classificação Orçamentária: 06004.04.126.0032.1013; Fonte de Recursos: 0191 (Acordo de Empréstimo IBRD LN 7523-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD) e 1191 (Tesouro Municipal); Elemento de Despesa: 44.90.52. Data da Assinatura: 17 de junho de 2010. Assinam: João Alberto Cardoso Monteiro (pela Contratante) e Geverth Batista da Silva Amorim (pela Contratada).

AVISO DE RETIFICAÇÃO Acordo de Empréstimo nº 7523-BR SOLICITAÇÃO DE EXPRESSÕES DE INTERESSE No Aviso de Solicitação de Expressões de Interesse, publicado no dia 02 de julho de 2010, segunda-feira, no Diário Oficial da União-DOU Nº 125, Seção 3, pág. 343, no Diário Oficial do Município-DOM, nos Jornais de Circulação Nacional (Folha de São Paulo), Locais (O Dia e Diário do Povo) e nos sites desta Prefeitura: www.teresina.pi.gov.br e www. teresina.pi.gov.br/lagoasdonorte, onde se lê: "Elaboração do Projeto Executivo para obras de Recuperação do Dique (áreas 1, 2, 3 e 4) no Município de Teresina-PI", leia-se: Elaboração dos Projetos Básicos para obras de Recuperação do Dique (áreas 1, 2, 3 e 4) no Município de Teresina-PI. Teresina (PI), 05 de julho de 2010. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CEL/UGP/SEMPLAN/PMT

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE JUNHO/2010						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	UNID	QUANT	VALORES EM R$		FIRMA
				UNIT.	TOTAL	
1	Tomadas Padrão	pc	4	5,00	20,00	FORTED-Telecomunicações LTDA
2	Cabo CCI de 02 pares	mts	45	0,55	24,75	FORTED-Telecomunicações LTDA
3	Fonte Lead 4760 ATX 500W	und	1	80,90	80,90	Marko Comércio e Serviços LTDA
4	Papel vergê A4 180g/m2 pct com 50 folhas	pct	10	12,50	125,00	Brinqpel Comercial LTDA

Secretaria Municipal de Comunicação Social

CONTRATO Nº 008/2010-SEMCOM CONTRATADA: RFSAT TELECOM LTDA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social. OBJETO:Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de consultoria e responsabilidade técnica, manutenção preventiva e corretiva no transmissor e estúdio da Rádio FM Cultura de Teresina.As despesas deste contrato serão atendidas pela Fonte: 100 PMT Elemento de Despesas: 3390.39, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A previsão orçamentária para a execução dos serviços contratados, pelo período de 12 (doze) meses é no valor de R$ 13.440,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e vedada sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/09; REF. PROCESSO N.º 045.700.1713/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO ESTIMADO DE MAIS 03 (TRÊS) MESES OU ATÉ FINALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO; DATA DE ASSINATURA: 17/06/2010; ASSINAM: PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, SAULO ARAÚJO DE MAGALHÃES.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/10. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045.700.0975/10, DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2009, PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2009, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, MARCA PHILIPS, MODELO HD7; VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIDA DOS PRODUTOS; DATA DE ASSINATURA: 28/05/2010; ASSINA PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, 1- PAULO EYDER MARTINS DE CARVALHO E 2- WILSON MONTEIRO JUNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/10. REF.: PROCESSO N.º 045.02.503/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: EANES C. B. TORRES; OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS A SEREM ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE, HUT PROF. ZENON ROCHA, HOSPITAL MARIANO CASTELO BRANCO E OS CAP´S (NORTE, AD-SUL E LESTE), DESIGNADA PELA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DEVERÁ VIGORAR POR 04 (QUATRO) MESES E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS BENS ADQUIRIDOS, CONSTANTES DO OBJETO CONTRATADO.; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, EANES CASTELO B. TORRES.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/10. REF.: PROCESSO N.º 045.02.503/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: MC TEIXEIRA COMÉRCIO – ME; OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS A SEREM ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE, HUT PROF. ZENON ROCHA, HOSPITAL MARIANO CASTELO BRANCO E OS CAP´S (NORTE, AD-SUL E LESTE), DESIGNADA PELA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DEVERÁ VIGORAR POR 04 (QUATRO) MESES E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS BENS ADQUIRIDOS, CONSTANTES DO OBJETO CONTRATADO.; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, LUCIANO DA SILVA NUNES.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/10. REF.: PROCESSO N.º 045.02.503/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: M DE JESUS DE A ALMEIDA; OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS A SEREM ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE, HUT PROF. ZENON ROCHA, HOSPITAL MARIANO CASTELO BRANCO E OS CAP´S (NORTE, AD-SUL E LESTE), DESIGNADA PELA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DEVERÁ VIGORAR POR 04 (QUATRO) MESES E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS BENS ADQUIRIDOS, CONSTANTES DO OBJETO CONTRATADO.; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, MARIA DE JESUS DE ARAÚJO ALMEIDA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/10; REF. PROC. Nº 045.07.265/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: DANTAS RENT A CAR LTDA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (AUTOMÓVEL); DATA DE ASSINATURA: 23/06/2010; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, ESPEDITO DE SIQUEIRA DANTAS.

RESOLUÇÃO N° 007/CMS – TE/2010 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresina, em sua 172ª Reunião Ordinária do ano de 2010 realizada em 22 de junho de 2010, no uso de suas competências regimentais, conferidas pela Lei Municipal n° 2.046 de 25 de abril de 1991, amparada pela Lei Federal n° 8. 142/90, RESOLVE: Art. 1°. Aprovar a cessão da servidora da FUNASA, Adriana Melo do Vale, para a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, conforme solicitação. Art. 2°. A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação. Teresina - PI, 23 de junho de 2010 Pedro Leopodino Ferreira Filho Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina/Pi Homologo a Resolução N° 007/CMS – TE/2010. Publique - se. Pedro Leopodino Ferreira Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/Pi Gestor do SUS/ Teresina - PI.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 14/2008-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA MORAIS MARQUES & CIA LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, Nº. 165 - Centro, inscrita no CGC do MF sob o Nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, denominada CONTRATANTE e a empresa MORAIS MARQUES &CIA LTDA, com sede à Av. Bahia, nº 1301, Bairro Pirajá, nesta cidade, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ (MF) N.º12.187.423/0001-41, aqui representada por seu Responsável Sr. Joaquim de Araújo Marques, brasileiro, casado, técnico agropecuário, R.G. 221.369 SJSP-PI, CPF N.º 099.797.193-20, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato, que tem como objeto a locação de Equipamentos Rodoviários a serem utilizados em serviços de terraplenagem e/ou recuperação de revestimento primário das rodovias vicinais da Zona Rural deste município. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 14/2008-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração em razão das alterações autorizadas pela Cláusula Primeira e pela Cláusula Segunda, deste TERMO ADITIVO. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO O presente termo aditivo terá sua vigência contada a partir do dia 17 de abril de 2010, com validade até 17 de abril de 2011. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº. 14/2008-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 18 de maio de 2010. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural Sr. Joaquim de Araújo Marques EMPRESA MORAIS MARQUES &CIA LTDA. TESTEMUNHAS: 1 Maria Liduina Felix Araújo Gerente de Obras – SDR

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 26/2009-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA IRRITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº. 165, inscrita no CGC do MF sob o nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, resi-

dente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, e empresa IRRITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Nações Unidas, 802, A, Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64.019-230, fone: (86) 3218-2722 / 3218-3142 , inscrita no CNPJ do MF sob o N.º 23.505.746/0001-52, I.E. N.º 19.409.643-2, denominada CONTRATADA, aqui representada por ANTONIO CLEMENTE FONTENELE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, R.G. nº. 399.999 SSP PI, inscrito no CPF Nº. 184.569.013-34, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Dom Avelar Brandão Vilela, bloco 03, Aptº 402, Bairro Tabuleta, CEP 64.018-901, Teresina-PI, tendo em vista a homologação do Processo Licitatório N.º 042-3272/2009/SDR - PMT, no dia 16/11/2009, referente ao Pregão Eletrônico Nº 085/2009 - CPL/SDR-PMT, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR O presente aditivo tem a finalidade de acrescentar ao contrato o valor de R$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais) referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 26/2009 e Art. 65, §1º da lei nº 8.666/93, o presente aditivo visa atender as necessidades de manutenção de SAA da zona rural de Teresina, com a substituição de equipamentos danificados. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais), dessa forma, em decorrência do acréscimo, o valor global do lote I do Contrato original passa a ser de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 26/2009-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração em razão das alterações autorizadas pela Cláusula Primeira e pela Cláusula Segunda, deste TERMO ADITIVO. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº. 26/2009-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 30 de junho de 2010. Claceana Maria Monteiro de A. P. Landim Superintendente de Desenvolvimento Rural Antônio Clemente Fontenele Representante Legal da CONTRATADA.

CONTRATO N.º 14/2010/SDR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS AUTOS DA CC N° 15/2010 CPL/SDR-PMT PROCESSO Nº 042.1664/2010/SDR - PMT CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA ARAGÃO GOMES LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, Nº. 165 - Centro, inscrita no CGC do MF sob o Nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, denominada CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA ARAGÃO GOMES LTDA, com sede na Rua Governador Arthur de Vasconcelos, 150, Centro Norte, CEP 64.002-530, fone: (86) 3217-3589, denominada CONTRATADA, IE sob o n° 19.464.620-3 , inscrita no CNPJ n° 09.322.142/0001-40, aqui representada por seu sócio-administrador LOURIVAL ARAGÃO GOMES FILHO, brasileiro, natural de Teresina – PI, solteiro, engenheiro civil, R.G. nº 2.004.700 SSP-PI, CPF Nº 907.879.193-49, residente e domiciliado à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1116, bairro Ininga, CEP 64.049-610, tendo em vista a homologação do Processo de dispensa de licitação efetuada pela Comissão de Engenheiros da Gerência de Obras da SDR/PMT, formada por engenheiros civis da Gerencia de Obras desta autarquia, considerando a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, V, c/c art. 22, § 7ª da Lei 8666/93, nos autos do Processo Administrativo supracitado, devido à licitação Carta Convite Nº 015/2010 ter sido julgada deserta pela CPL OBRAS III, conforme ata de fls. 109/110 do referido processo administrativo, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção constantes nos Lotes I e II, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com as cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Lote I – Pavimentação Poliédrica no Acesso ao Povoado São Bento – Ladeira I com 320,00m de extensão e 7,00m de largura na zona rural Leste de Teresina-PI; Lote II – Pavimentação Poliédrica no Acesso ao Povoado São Bento – Ladeira II com 230,00m de extensão e 7,00m de largura na zona rural Leste de Teresina-PI. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DO SERVIÇO I. O início do serviço dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega da assinatura do contrato e após emissão da Ordem de Serviço, sendo este prazo improrrogável, salvo por motivos de força maior devidamente comprovados pela empresa e aceito expressamente pela SDR; II. A contratada compromete-se a entregar os serviços lhes forem adjudicados, nas condições especificadas pela SDR e na Ordem de Serviço, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da proposta de preços. III. Os serviços solicitados devem obrigatoriamente, apresentar as características e especificações contidas nos Anexos do edital da Carta Convite Nº 15/2010 (Dispensa de Licitação) somente sendo aceitos pela SDR nestas condições. IV. Os serviços contratados, eventualmente recebidos fora das especificações técnicas, detectados posteriormente ao seu recebimento, deverão ser corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias após a comunicação da ocorrência. V. O prazo previsto para execução da obra é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, por lote, contados do recebimento da Ordem Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificadas e aceita pela SDR. VI. Todas as despesas e obrigações decorrentes e necessárias ao cumprimento dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO A Contratante pagará a Contratada pela execução do objeto deste Contrato o valor de: LOTE I: R$ 73.369,73 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos); LOTE II: R$ 53.656,90 (cinqüenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e noventa centavos). Parágrafo único – O pagamento será realizado mediante relatório de medições, parciais e informado pela Gerência de Obras - GO, desta SDR, através de depósito em Conta Corrente do Banco do Brasil em favor da Contratada. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE O reajuste do preço dos serviços, somente dar-se-á, se necessário for, no momento de eventual prorrogação do pacto, tornando-se por base a variação do índice oficial que reflita a evolução dos custos dos serviços executados. Parágrafo único – Verificando-se algum caso dos previstos na alínea d, inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DOS RECURSOS As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas através da Classificação Orçamentária 1144, Elemento de Despesas 4.4.90.51 Fonte de Recursos 0100 (Recursos Próprios). CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – Compete a Contratante: Efetuar o pagamento à CONTRATADA após a entrega dos serviços de que se trata este contrato, de acordo com as mediações parciais (mensais) ou global, informada pela Gerência de Obras desta SDR; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; Exercer rigoroso controle na qualidade dos equipamentos e serviços ora contratados, no prazo e forma estipulados neste Contrato. II – Compete a Contratada Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais; Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas; Prover os custos totais, inclusive frete, encargos sociais, trabalhistas e tributários; Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação; Apresentar a Certidão de Acervo Técnico (CAT), no inicio da execução do Contrato; Sinalizar o local das obras adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres; Providenciar a instalação de placa contendo a identificação da obra conforme modelo padrão da SDR; A empresa devera apresentar declarações a cerca do andamento da obra, à contratante sempre que solicitadas; A empresa devera apresentar a relação de equipamentos disponíveis à contratante sempre que solicitadas; A empresa devera apresentar o cronograma físico-financeiro da obra, à contratante sempre que solicitadas; A empresa devera seguir rigorosamente as especificações técnicas previstas no projeto e apresentadas na

licitação; A empresa não poderá abandonar a obra tampouco realizá-la de forma lenta e morosa com quantidade insuficiente de empregados para a efetiva conclusão da obra; Responsabilizar-se pela limpeza permanente e final da obra. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO A Contratante fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor(es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos: a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório; b) Inobservância das especificações; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, requerida, homologada ou decretada; d) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior; Parágrafo primeiro - Por razões de interesse público de alta relevância, a Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30(trinta) dias; Parágrafo segundo - A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior; Parágrafo terceiro - A Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, pagará a Contratada conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei; Parágrafo quarto - Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à firma Contratada. Parágrafo quinto - No caso de rescisão do presente Contrato, a Contratada receberá somente o valor correspondente aos materiais entregues e aceitos, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula seguinte. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES Na infrigência das Cláusulas Contratuais, ficará a Contratada sujeita às seguintes penalidades: a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeito a Contratada à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês: b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela Contratada, poderá a Contratante garantida a defesa prévia da Contratada, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93; b.1) Advertência; b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato; b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de Contratar com a Administração Publica, por prazo não superior a 02 (dois anos); b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou Contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior. b.5) rescisão contratual, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO Integram o presente Contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços e anexos apresentada pela Contratada no Processo Administrativo supracitado, devido à dispensa de licitação nos autos da Carta Convite Nº 015/2010, Processo Administrativo Nº 042.1664/2010/SDR – PMT, as ordens de serviço, a Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO A SDR, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente da assinatura deste Contrato, providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município visando garantir eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente Contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou condições, ou de comum acordo entre as partes Contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexeqüível e alterado mediante termo aditivo. É vedado à Contratada ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da SDR, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável com a nova CONTRATADA. A Superintendência de Desenvolvimento Rural reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos são submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, e resolvidos observando o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que for, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes Contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados Contratante e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente Instrumento Contratual, com 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 09 de julho de 2010. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural Representante Legal da Contratada CONSTRUTORA ARAGÃO GOMES LTDA.

CONTRATO N.º 15/2010/SDR CARTA CONVITE N°39/2010 CPL/SDR-PMT PROCESSO Nº 042.1392/2010/SDR - PMT CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA PREMOLCON CONSTRUÇÕES LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, Nº. 165 - Centro, inscrita no CGC do MF sob o Nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, denominada CONTRATANTE e a empresa PREMOLCON CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Lindolfo Monteiro, 270, bairro de Fátima, CEP 64.049-440, fone: (86) 3233-0156 / (86) 9408-6205, denominada CONTRATADA, registrada na Junta Comercial do Estado em 21/10/2003 sob NIRC N.º 22200226400 e inscrita no CNPJ n° 04.633.328/0001-04, aqui representada por seu sócio-administrador ROGÉRIO AUGUSTO CORREIA GOMES, brasileiro, natural de Teresina – PI, nascido em 01/08/1974, solteiro, engenheiro civil, R.G. nº 1.110.208 SSP-PI, CPF Nº 497.538.193-15, residente e domiciliado à Avenida Lindolfo Monteiro, 270, Bairro de Fátima, CEP 64.049-440, tendo em vista a homologação do Processo Licitatório N.º 042.1392/2010 no dia 24/06/2010, referente a Carta Convite Nº 39/2010, têm justo e acordado celebrar o presente contrato com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com as cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Lote I – Construção de 18 (dezoito) unidades sanitárias na localidade Centro de Santa Luz, zona rural da cidade de Teresina-PI. Lote II – Construção de 18 (dezoito) unidades sanitárias na localidade Morro do Papagaio, zona rural leste da cidade de Teresina-PI. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DO SERVIÇO I. O início do serviço dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega da assinatura do contrato e após emissão da Ordem de Serviço, sendo este prazo improrrogável, salvo por motivos de força maior devidamente comprovados pela empresa e aceito expressamente pela SDR; II. A contratada compromete-se a entregar os serviços lhes forem adjudicados, nas condições especificadas pela SDR e na Ordem de Serviço, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da proposta de preços. III. Os serviços solicitados devem obrigatoriamente, apresentar as características e especificações contidas nos Anexos do edital da Carta Convite Nº. 39/2010 somente sendo aceitos pela SDR nestas condições. IV. Os serviços contratados, eventualmente recebidos fora das especificações técnicas, detectados posteriormente ao seu recebimento, deverão ser corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias após a comunicação da ocorrência. V. O prazo previsto para execução da obra é de 60 (sessenta) dias por lote, contados do recebimento da Ordem Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificadas e aceita pela SDR. VI. Todas as despesas e obrigações decorrentes e necessárias ao cumprimento dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada. CLÁUSULA TERCEIRA – DO

PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO A Contratante pagará a Contratada pela execução do objeto deste Contrato o valor de: Lote I – Construção de 18 (dezoito) unidades sanitárias na localidade Centro de Santa Luz, zona rural da cidade de Teresina-PI.- R$ 23.153,20 (vinte e três mil, cento e cinqüenta e três reais e vinte centavos); Lote II – Construção de 18 (dezoito) unidades sanitárias na localidade Morro do Papagaio, zona rural leste da cidade de Teresina-PI - R$ 23.153,20 (vinte e três mil, cento e cinqüenta e três reais e vinte centavos). Parágrafo único – O pagamento será realizado mediante relatório de medições, parciais e informado pela Gerência de Obras - GO, desta SDR, através de depósito em Conta Corrente do Banco do Brasil em favor da Contratada. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE O reajuste do preço dos serviços, somente dar-se-á, se necessário for, no momento de eventual prorrogação do pacto, tornando-se por base a variação do índice oficial que reflita a evolução dos custos dos serviços executados. Parágrafo único – Verificando-se algum caso dos previstos na alínea d, inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DOS RECURSOS As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas através da Classificação Orçamentária 5063, Elemento de Despesas 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos 100. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – Compete a Contratante: Efetuar o pagamento à CONTRATADA após a entrega dos serviços de que se trata este contrato, de acordo com as mediações parciais (mensais) ou global, informada pela Gerência de Obras desta SDR; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; Exercer rigoroso controle na qualidade dos equipamentos e serviços ora contratados, no prazo e forma estipulados neste Contrato. II – Compete a Contratada Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais; Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas; Prover os custos totais, inclusive frete, encargos sociais, trabalhistas e tributários; Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação; Apresentar a Certidão de Acervo Técnico (CAT), no inicio da execução do Contrato; Sinalizar o local das obras adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres; Providenciar a instalação de placa de obra em dimensões 3x2 metros, para cada localidade, contendo a identificação da obra conforme modelo padrão da SDR; Apresentar cronograma físico-financeiro da obra; Responsabilizar-se pela limpeza permanente e final da obra. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO A Contratante fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor(es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos: a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório; b) Inobservância das especificações; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, requerida, homologada ou decretada; d) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior; Parágrafo primeiro - Por razões de interesse público de alta relevância, a Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30(trinta) dias; Parágrafo segundo - A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior; Parágrafo terceiro - A Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, pagará a Contratada conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei; Parágrafo quarto - Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à firma Contratada. Parágrafo quinto - No caso de rescisão do presente Contrato, a Contratada receberá somente o valor correspondente aos materiais entregues e aceitos, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula seguinte. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES Na infrigência das Cláusulas Contratuais, ficará a Contratada sujeita às seguintes penalidades: a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeito a Contratada à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês: b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela Contratada, poderá a Contratante garantida a defesa prévia da Contratada, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93; b.1) Advertência; b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato; b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de Contratar com a Administração Publica, por prazo não superior a 02 (dois anos); b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou Contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior. b.5) rescisão contratual, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO Integram o presente Contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços e anexos apresentada pela Contratada no Processo Licitatório N.º 042.1392/2010, referente à Carta Convite Nº 39/2010, as ordens de serviço, a Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO A SDR, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente da assinatura deste Contrato, providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município visando garantir eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente Contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou condições, ou de comum acordo entre as partes Contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexeqüível e alterado mediante termo aditivo. É vedado à Contratada ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da SDR, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável com a nova CONTRATADA. A Superintendência de Desenvolvimento Rural reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos são submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, e resolvidos observando o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que for, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes Contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados Contratante e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente Instrumento Contratual, com 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Teresina(PI), 05 de julho de 2010.. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural Representante Legal da Contratada PREMOLCON CONSTRUÇÕES LTDA.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Sudeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 007/2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Segunda – Do Preço, que será acrescido do valor de R$ 32.555,12 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) que corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e da Cláusula Sexta – Dos Prazos do referido contrato, que serão prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando com termo final de

execução contratual em 24/10/2010, tudo conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 097.02020/2010 e previsão legal descrita no art. 57, § 1º, IV e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 24 de junho de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Benedito Gomes Rodrigues Filho, Sócio-Administrador da empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato de Comodato – A.J. SDU Sudeste. Processo nº 47.00492/2010. Comodante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Sudeste.Comodatário: Banco do Brasil S/A Objeto: o empréstimo gratuito de uma área de 6 m² (seis metros quadrados), situada dentro do Prédio do Mercado Público do Dirceu I, localizado nesta capital, no Bairro Dirceu Arcoverde I, para instalação de um Posto de Atendimento – PAE do Comodatário, contendo um terminal de auto-atendimento.Prazo de Vigência do Comodato: 10 (dez) anos. Data: 21 de junho de 2010. Assinam pela Comodante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pelo Comodatário: Renato Jorge de Andrade Sousa, Gerente Geral do Banco do Brasil S/A – Agência do Dirceu Arcoverde.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 042/2010 – A.J. SDU Sudeste.Tomada de Preços nº 032/2010 – CPL OBRAS III/SEMA-PMT. Processo nº 042.1763/2010-SEMA-PMT Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Sudeste.Contratada:Empresa São Roque Construções Ltda. Objeto: execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua entre as Quadras "K" e "L" (trecho 02), desde a estaca 0 até a estaca 1+12,5 M; e da Rua entre as Quadras "K" e "L" (trecho 01), entre as estacas 0 e a Rua São Francisco, no Residencial Firmino Filho, Parque Poti, zona sudeste de Teresina/PI. Valor: R$ 33.960,69 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Fonte de Recursos: 0100 – Prefeitura Municipal de Teresina, Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações), Classificação Orçamentária:26001.15.451.0003.1.199 (Construção e Recuperação de Calçamento).Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias.Prazo de Vigência Contratual: 150 (cento e cinquenta) dias. Data: 17 de junho de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Diógenes de Melo Lemos, Sócio-Administrador da empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 043/2010 – A.J. SDU Sudeste. Pregão Presencial nº 026/2009. Processo nº 042.1524/2009. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Sudeste.Contratada: M. F. Lima Carneiro. Objeto: contratação de 01 (um) veículo tipo Camionete Pick-Up, com tração 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, diesel, com capacidade mínima de carga de 500 Kg, com motorista qualificado, combustível, ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da Contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentos, impostos, taxas e multas em dia, seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros devidamente formalizado, garantias plenas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela STRANS. Valor: R$ R$ 1,90 (um real e noventa centavos) por cada unidade de quilômetro rodado, cujo valor estimado ao mês será de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), correspondendo a uma quantidade estimada de 2.500 (dois mil e quinhentos) Km/mês. Fonte de Recursos: 0100 – Prefeitura Municipal de Teresina, Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Classificação Orçamentária: 26001.15.122.0040.2167.Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Data: 17 de junho de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Adoaldo Teixeira Lopes, Procurador Legal da empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 044-2010 – A.J. SDU Sudeste. Convite nº 041/2010 – CPL OBRAS II - SEMA - PMT. Processo nº 042.1640/2010. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Sudeste.Contratada: Empresa Horizonte Construções Ltda. Objeto: execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua 07, entre a Rua César Negreiros Barros e a Avenida 01, Loteamento Manoel Evangelista, Bairro Novo Horizonte, zona sudeste de Teresina/PI. Valor: R$ 39.657,44 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Fonte de Recursos: 0100 – Prefeitura Municipal de Teresina, Elemento de Despesa: 4.4..90.51 (Obras e Instalações), Classificação Orçamentária:26001.15451.0003.1.199(Construção e Recuperação de Calçamento).Prazo de Vigência Contratual: 165 (cento e sessenta e cinco) dias.Prazo de Execução do Contrato: 60 (sessenta) dias. Data: 21 de junho de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Helder Alves dos Reis, Sócio-Administrador da empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 008/2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: Construtora F. M. Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Sexta – Dos Prazos, do Contrato nº 008/2010, que serão prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, ficando com termo final de execução contratual para o dia 06/08/2010.Data: 07 de junho de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Francisco Moura Fernandes, Sócio-Administrador da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 018/2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: Costa e Carvalho Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Sexta – Dos Prazos, do Contrato nº 018/2010, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 097.01486/2010, que serão prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando com termo final de execução contratual para o dia 19/07/2010.Data: 04 de junho de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Paixão de Maria da Costa Santos Carvalho, Sócia-Administradora da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 041/2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: Construtora Oliveira Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Terceira – Da Fonte de Recursos, do Contrato nº 041/2010, cujo Projeto/Atividade constante da Dotação Orçamentária será modificado para 26001.16.482.0002.5022, tudo em atendimento ao Quadro de Detalhamento de Despesas do Município de Teresina/PI, referente ao exercício de 2010, mantendo-se o Elemento de Despesa: 44.90.51 e a Fonte de Recursos: 0100.Data.09 de junho de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: José Ribeiro de Oliveira, Procurador Legal da empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 014/2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: V. F. Sousa & Cia. Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Segunda – Da Forma e Prazo do Serviço, que será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ficando com prazo final para execução da obra em 28/07/2010 e da Cláusula Sétima – Do Pagamento e Medições, que terá acréscimo de 01 (uma) medição, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 097.01899/2010. Data: 28 de junho de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos pela Contratada, Jusselino Almeida de Sousa Júnior, Sócio-Administrador da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 4º Aditivo ao Contrato n° 002/2009 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: Geoplan Consultoria Planejamento e Serviços Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Segunda – Do Preço do referido contrato, que será acrescido do valor de R$ 171.267,44 (cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme autorização constante do Processo

Administrativo nº 097.01898/2010. Data: 16 de junho de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Waldemar Napoleão do Rego Neto, responsável técnico da empresa Contratada.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Centro/Norte

Termo aditivo nº 002 ao Contrato nº 004/2010. Tomada de Preços n° 016/2009. Empresa: de Construções Elétricas Ltda - ECE. Objeto: Os prazos constantes nas Cláusulas QUINTA (DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA) e SÉTIMA (DOS PRAZOS) do Contrato nº.004/2010 serão prorrogados por mais 25 (vinte e cinco) dias. Processo administrativo nº. 050.2996/10-SDU Centro/Norte. Data: 28.05.2010. Assina pela Contratada o Sr. Alcione Ferreira dos Santos e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 022/2009. Pregão Presencial n° 028/2009. Empresa: Acla Center Comércio & Serviços Ltda. Objeto: O prazo constante na Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA) do Contrato nº. 022/2009 será prorrogado por mais 90 (noventa) dias. Processo administrativo nº. 050.2767/10-SDU Centro/Norte. Data: 08.06.2010. Assina pela Contratada o Sr. Albino Carlos Lino de Alencar e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 027/2009. Pregão Presencial n° 050/2009. Empresa: F & M Copiadora e Serviços em Geral Ltda. Objeto: O prazo constante na Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA) do Contrato nº. 027/2009 será prorrogado por mais 12 (doze) meses. Processo administrativo nº. 050.3041/10 - SDU Centro/Norte. Data: 14.06.2010. Assina pela Contratada o Sr. Fábio Antônio de Oliveira e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 011/2009. Tomada de Preços n° 003/2009. Empresa: Pacon Construções e Imobiliária Ltda. Objeto: O valor originalmente contratado será acrescido de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme solicitação da Gerência de Obras desta Superintendência. Processo administrativo nº. 050.2967/10-SDU Centro/Norte. Data: 14.06.2010. Assina pela Contratada o Sr. Paulo Roberto Ferreira de Oliveira e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Termo aditivo nº 003 ao Contrato nº 034/2010. Concorrência n° 004/2009. Empresa: J. S. Engenharia Ltda. Objeto: Em virtude dos Serviços realizados e autorizados pela Fiscalização da SDU/CENTRO/NORTE em horários extraordinários, para execução da Revitalização do Centro de Teresina, o valor originalmente contratado será acrescido de 1,31%, que corresponde a R$ 44.285,93 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). Processo administrativo nº. 050.0750/10-SDU Centro/Norte. Data: 08.06.2010. Assina pela Contratada o Sr. José Francisco Sady Júnior e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 010/2009. Convite n° 009/2010. Empresa: V. F. Sousa & Cia Ltda. Objeto: Os prazos constantes nas Cláusulas QUINTA (DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA) e SEXTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº.010/2010 serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias. Processo administrativo nº. 050.2193/10-SDU Centro/Norte. Data: 07.06.2010. Assina pela Contratada o Sr. Jusselino Almeida de Sousa Filho e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 020/2010. Pregão Presencial n° 028/2009. Empresa: G. M. Rocha Ind. Com. e Serv. Ltda. Objeto: O prazo constante na Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA) do Contrato nº. 020/2009 será prorrogado por mais 90 (noventa) dias. Processo administrativo nº. 050.2768/10 - SDU Centro/Norte. Data: 08.06.2010. Assina pela Contratada o Sr. Gleidson Mendes da Rocha e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 002/2010. Concorrência n° 007/2009. Empresa: Jatobeton Engenharia Ltda. Objeto: Serão prorrogados por mais 60 (sessenta) dias os prazos constantes na Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA) e na Cláusula Sexta (DO PRAZO) do Contrato nº. 002/2010. Processo administrativo nº. 050.2717/10 -SDU Centro/Norte. Data: 04.06.2010. Assina pela Contratada o Sr. Lourival Loureiro Almeida e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 021/2009. Pregão Presencial n° 028/2009. Empresa: Hélcio Vasconcelos da Nóbrega - ME. Objeto: O prazo constante na Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA) do Contrato nº. 021/2009 será prorrogado por mais 90 (noventa) dias. Processo administrativo nº. 050.2766/10-SDU Centro/Norte. Data: 08.06.2010. Assina pela Contratada o Sr. Hélcio Vasconcelos da Nóbrega e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Termo aditivo nº 002 ao Contrato nº 008/2010. Tomada de Preços n° 001/2010. Empresa: São Roque Construções Ltda. Objeto Os prazos constantes da Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA) do Contrato nº. 008/2010 serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias, bem como será acrescida 01 (uma) medição. Em virtude de adequações ao objeto contratual, o valor original do Contrato será acrescido de R$ 1.271,74 (mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), em decorrência dos ajustes efetuados pela Gerência de Obras desta Superintendência, com as alterações que se fizeram necessárias (acréscimos, diminuições e substituições), a nova Planilha Contratual passa a ser a constante nos autos do Processo n° 050.2715/10 – SDU-Centro/Norte. Processo administrativo nº. 050.2718/10-SDU Centro/Norte. Data: 02.06.2010. Assina pela Contratada o Sr. Diogens de Melo Lemos e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 012/2010. Tomada de Preços n° 05/2010. Empresa: Premolcon Construções Ltda. Objeto: Os prazos constantes nas Cláusulas Quinta (DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA) e Sétima (DOS PRAZOS) do Contrato nº. 012/2010 serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias, bem como será acrescida mais 1 (uma) medição. Processo administrativo nº. 050.2862/10-SDU Centro/Norte. Data: 09.06.2010. Assina pela Contratada o Sr. Rogério Augusto Correia Gomes e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Contrato n° 026/2010 – SDU CENTRO/NORTE, Convite n° 40/2010 – CPL OBRAS I/SEMA/PMT. Processo n° 042-1396/2010 – SEMA/PMT. Empresa: Premolcon Construções Ltda. Objeto: Execução dos serviços de Construção de 90 (noventa) Unidades Sanitárias populares, para atendimento a propostas aprovadas no orçamento popular de 2009, nas localidades da Vila Mocambinho III(30 unidades sanitárias), Vila Mocambinho II (30 unidades sanitárias) e Santa Maria das Vassouras (30 unidades sanitárias), na região da SDU Centro Norte. Vigência: 470 dias. Execução: 365 dias Valor: R$ 100.723,46 (cem mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos). Data: 01/06/2010. Assina pela Contratada, o Sr. Rogério Augusto Correia Gomes e pela Contratante, o Eng.º José Antônio Machado Lopes Sobral.

Contrato n° 027/2010 – SDU CENTRO/NORTE, Tomada de Preços n° 33/2010 – CPL OBRAS III/SEMA/PMT. Processo n° 042-1719/2010 – SEMA/PMT. Empresa: Constel Construções Civis e Serviços Tec. Ltda. Objeto: execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, conforme projeto básico anexado ao presente Edital, da Rua Rondina, entre a Rua 12 (estaca 0) e a estaca 10+0, Parque Firmino Filho, Bairro Santa Maria da Codipi, Zona Norte de Teresina. Vigência: 180 dias. Valor: R$ 85.623,11 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e onze centavos) Data: 08/06/2010. Assina pela Contratada, o Sr. Luciano de Queiroz Meneses e pela Contratante, o Eng.º José Antônio Machado Lopes Sobral.

Contrato n° 029/2010 – SDU CENTRO/NORTE, Tomada de

Preços n° 34/2010 – CPL OBRAS I/SEMA/PMT. Processo n° 042-2115/2010 – SEMA/PMT. Empresa: Pacon Construções e Imobiliária Ltda. Objeto: Execução dos serviços de recuperação de pavimentação, sarjeta, canteiros centrais, praças, etc, conforme orçamento anexo ao Edital, nos bairros da área de atuação 02 (Acarape, Pirajá, Matinha, Aeroporto, Primavera, Morro da Esperança, Porenquanto, Marquês de Paranaguá, Mafuá e Vila Operária) (zonal 02), da Zona Norte de Teresina. Vigência: 470 dias. Valor: R$ 218.749,80 (duzentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).Data: 17/06/2010. Assina pela Contratada, o Sr. Paulo Roberto Ferreira de Oliveira e pela Contratante, o Eng.º José Antônio Machado Lopes Sobral.

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

PORTARIA - GAB Nº 018/2010 LAURENICE FRANÇA DE NORONHA PESSOA, Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Determinar a revogação do edital nº 004/2010 do 9º Festival Teresina é Pop. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Teresina (PI), 07 de julho de 2010 LAURENICE FRANÇA DE NORONHA PESSOA Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2010E – SEMEC - RELANÇAMENTO Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de espaço físico com equipamentos de som e áudio, para realização da III Conferência Municipal de Educação de Teresina – III COMET, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/07/2010. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 23/07/2010. Fonte de Recurso: 0101 Disponível: a partir de 13/07/2010 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br e semacpl.teresina@hotmail.com ; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 08 de julho de 2010. Gil Nogeira Santos Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2010 – SEMDEC Objeto: Aquisição de veículo tipo sedan para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/07/2010. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 16/07/2010. Fonte de Recurso: 0244 Disponível: a partir de 06/07/2010 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br e semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 01 de julho de 2010. Gil Nogueira Santos Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2010 – SDR Objeto: Aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada para suprir às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2010. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 20/07/2010. Fonte de Recurso: 0100 Disponível: a partir de 08/07/2010 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br e semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 05 de julho de 2010. Gil Nogueira Santos Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2010 – SEMA Objeto: Serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para servidores municipais que compõe a administração direta da PMT, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. - SEMA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 20/07/2010. Início da sessão de disputa de preços: às 11:00 (onze horas) do dia 20/07/2010. Fonte de Recurso: 0100 Disponível: a partir de 08/07/2010 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br e semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 05 de julho de 2010. Guihrerme de Pádua Freitas Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2010 – STRANS Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (danos materiais e corporais) para as viaturas utilizadas na fiscalização e operação de trânsito, sob a coordenação da Superitendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:30(nove e trinta horas) do dia 21/07/2010. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00(dez horas) do dia 21/07/2010. Fonte de Recurso: 0244 Disponível: a partir de 09/07/2010 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 06 de julho de 2010. Gil Nogueira Santos Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2010 – SDU LESTE Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de caçamba 12m³, pá carregadeira e trator de esteira D-6, sob a coordenação da Superitendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU LESTE, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 10:00(dez horas) do dia 21/07/2010. Início da sessão de disputa de preços: às 10:30(dez horas e trinta minutos) do dia 21/07/2010. Fonte de Recurso: 0100 Disponível: a partir de 09/07/2010 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 06 de julho de 2010. Guilherme de Pádua Freitas Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2010 – SDU SUL Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dragagem e transporte de 6.000m³ de areia média do rio poty para fabricação de massa asfáltica na Usina de Asfalto, sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU SUL, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 22/07/2010. Início da sessão de disputa de preços: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 22/07/2010. Fonte de Recurso: 0216 Disponível: a partir de 12/07/2010 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br e semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 07 de julho de 2010. Guihrerme de Pádua Freitas Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de

Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/ 2010 – SEMTCAS Objeto: Aquisição de material de consumo (livros paradidáticos e técnicos diversos), a serem disponibilizados para Casa de Metara, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 23/07/2010. Início da sessão de disputa de preços: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 23/07/ 2010. Fonte de Recurso: 0218 Disponível: a partir de 13/07/ 2010 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br e semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 08 de julho de 2010. Guihrerme de Pádua Freitas Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/ 2010 – STRANS – RELANÇAMENTO Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação de peças e/ou acessórios, em veículos tipo van, kombi e microônibus, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 21/07/2010. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 09/07/2010, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 07 de julho de 2010. Sílvia Maria de Oliveira Brandão Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/ 2010 – SEMJUV - RELANÇAMENTO Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias e encadernação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude – SEMJUV, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 16/07/2010. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 06/07/2010, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 01 de julho de 2010. Sílvia Maria de Oliveira Brandão Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/ 2010 –SDR Objeto: Aquisição de material para reforma das cercas das hortas comunitárias assistidas pela Superintendência de Desenvolvimento Rural SDR, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 20/07/2010. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 09/07/2010, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 06 de julho de 2010. Sílvia Maria de Oliveira Brandão Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/ 2010 – SRP/SEMA/PMT Objeto: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversos órgãos da PMT, através de Registro de Preços, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 22/07/2010. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/ Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 12/07/2010, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 07 de julho de 2010. Sílvia Maria de Oliveira Brandão Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-2661/2010, **referente à licitação modalidade Convite n.º 041/2010,** que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de construção de 02 (duas) casas e de 01 (um) centro comunitário na localidade Humaitá, zona rural de Teresina-Pi, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Construtora Tupã Ltda.,	73.553,42
2º	JWM Comércio e Const. Ltda.,	78.469,32
3º	Construtora Monte Sinai Ltda.,	78.811,95

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 01 de julho de 2010. Comissão: Manoel Borges de Andrade Neto, Renato Soares Pessoa., Francisco Paulo da Silva Filho, Edmo Graciano de Almeida, Teresinha de Sousa Medeiros Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2010 PROCESSO N° 042-756/2010-FMS Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Guiomar de Carvalho, localizado no Povoado Santa Luz, zona rural de Teresina,PI. Fonte de Recurso: 0212 (Recurso próprio da FMS). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14h:00min (quatorze) horas do dia 22/07/ 2010. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancaria e pela internet. Teresina(PI), 01 de Julho de 2010. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 043/2010 PROCESSO N° 042-2956/2010-SDU LESTE Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Pinheiro, trecho entre a Rua José Bezerra e a Rua Des. Luis Lopes, Vila Zoobotânico e Rua Des. Luís Lopes, trecho entre a Rua Pinheiro e a Rua Sebastião da Rocha, Bairro Satélite, Teresina-PI. Fonte de Recurso: 0100 (Recurso Próprio). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14h00min (quatorze) horas do dia 20 de Julho de 2010. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancaria e pela internet. Teresina(PI), 06 de Julho de 2010. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-

1775/10, **referente à licitação modalidade Convite n.º 39/10 (REPETIDA)**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na rua projetada na localidade Cerâmica Cil, zona rural sul de Teresina (OP n° 25/09), torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR(R$)
1º	NT – Construções e Serviços Ltda.	49.076,87 * (Desclassificada)
2º	Construplan Ltda.	50.605,49
3º	Pacon Construções e Imobiliária Ltda.	51.037,28

* Desclassificada por descumprir o item 5.6.5 do Edital. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 29 de junho de 2010. Comissão: Benedito Ribeiro da Graça Neto Alexandre Dumas de Castro Moura Paulo Neri de Aguiar Osvaldo de Carvalho Neves Raimundo Nonato Benvindo Junior

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-1962/10, **referente à licitação modalidade Convite n.º 45/10**, que objetiva a contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra rocha) rejuntado com a brita na Rua Joaquim Dias de Santana da rua Belém até a grota, (orçamento 381/2009), Vila da Paz, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	N&T Construções e serviços Ltda	111.411,17
2º	Costa e Carvalho Ltda	111.623,25
3º	V.F.Sousa & CIA . LTDA..	112.510,12
4°	JWM Comercio e construções limitadas.	113.340,61

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 29 de junho de 2010. Comissão: Benedito Ribeiro da Graça Neto Alexandre Dumas de Castro Moura Paulo Neri de Aguiar Osvaldo de Carvalho Neves Raimundo Nonato Benvindo Junior

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-2595/10, **referente à licitação modalidade Convite n.º 46/10**, que objetiva a contratação de serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Padrão no terreno localizado na área verde do Conjunto São Sebastião, em frente a quadra A, casa 23 e 24, Bairro São Sebastião, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Construtora Norma Ltda	97.232,75* (Discrepância)
2°	Construtora Tupã Ltda	102.793,59
3°	C.C.R Construções Ltda	104.203,79
4°	Contak Construções Ltda	107.162,71
5°	Três Irmãos Construtora Ltda	111.910,78
6°	JWM Comércio e Construções Ltda	125.639,17
7°	STC Serviços Tecnologia se Construções Ltda	125.833,84

*Discrepância que modificou o valor para 97.245,31 Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI),30 de junho de 2010. Comissão: Benedito Ribeiro da Graça Neto Alexandre Dumas de Castro Moura Paulo Neri de Aguiar Osvaldo de Carvalho Neves Raimundo Nonato Benvindo Junior

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 50/2010 PROC. 042.2986-2010 – SDU CENTRO NORTE OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução de Implantação de mureta e alambrado, no Campo de Futebol da Vila Ferroviária, Bairro Ilhotas, Zona Sul de Teresina (orçamento 106/2009). Fonte de Recurso: 0100 (Recurso Próprio) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 20/07/2010. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina, 07 de Julho de 2010. Benedito Ribeiro da Graça Neto Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2010 PROC 042.1987/10 S.M.F Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa Construtora execução da reforma, conforme projeto básico e orçamento ao Edital, do CAP Centro 2ª etapa, localizado à Rua Álvaro Mendes nº 860, bairro Centro, Zona Centro de Teresina Fonte de Recurso: 0100 (Recurso Próprio) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 27/07/2010. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta) reais recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósito eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina (PI), 07 de Julho de 2010. Benedito Ribeiro da Graça Neto Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CONVITE Nº 018/2010 – SDU SUDESTE PROCESSO Nº 042-2593/10 Data de Abertura: 06 de Julho de 2010 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação Convite Nº 018/2010, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para construção de praça no cruzamento das Ruas Gibraltar e Chanceler Edson Queiroz, na Vila Mariana Fortes, Bairro Itararé, torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa COSTA E CARVALHO LTDA foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR
1º	COSTA E CARVALHO LTDA	R$ 27.024,61
2º	J.W.M COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 27.347,03
3º	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	R$ 27.491,07

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina (PI), 06 de Julho de 2010. Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa Presidente CL/OBRAS III Marlos dos Santos Silva Membro CL/OBRAS III Maria de Fátima e Silva Rocha Membro CL/OBRAS III José Reis Filho Membro CL/OBRAS III Francisco Andrade Lessa Membro CL/OBRAS III

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2010 – SDU LESTE Tipo menor preço Global Processo nº 042-2825/10 Objeto: Pavimentação asfáltica das Ruas Agostinho Alves, Cinegrafista Marques e João Emílio Falcão, Bairro de Fátima, Zona Leste de Teresina. Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 23/07/2010. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, 165-C/N, sala CL: fone fax-(86) 3215-7832/7831. Para obtenção do Edital, apresentar depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta

reais) em favor da Prefeitura Municipal de Teresina, Conta nº 7557-4, Agência nº 3791-5, Banco do Brasil. Disponível a partir do dia 07/07/2010. OBS: Não serão aceitas transferências via internet, nem depósitos realizados em terminais de auto-atendimento. Teresina (PI), 05 de Julho de 2010. Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 075/2010** – cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (tesouras, espéculos, pinças, cubas, estojos) para atendimento a necessidades de Centros, Postos e Unidades de Saúde, conforme solicitação da Gerência de Atenção Básica da FMS., com sessão realizada no dia 26/05/2010 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

ERWIN GUTH LTDA			C.N.P.J. 61.585.824/0001-65			
Rua Victorino, 134, Jd. Mutinga, Barueri - SP			Insc. Est 206.270.749.111			
Repr.	ADRIANA SILVAS DO M. PALMA		Fone 11-3961-1185			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR. UNIT	TOTAL
01	1.1	Especulo de Collin vaginal – em aço inox AISI 400, formato nº. 01 Dim.: 75 x 10mm, Mr. Erwin Guth	Un	77	20,71	1.594,67
	1.2	Especulo de Collin vaginal – em aço inox AISI 400, formato nº. 02 Dim.: 95 x 28 mm, Mr. Erwin Guth	Un	77	20,71	1.594,67
Total do Lote 01.....R$ 3.189,34						
R O CARVALHO DO NASCIMENTO			C.N.P.J. 05.577.401/0001-22			
Rua Magalhães Filho, 720, Norte, Centro, Teresina - PI			Insc. Est 19.453.740-4			
Repr.	MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS		Fone 3217-1250			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR. UNIT	TOTAL
02	2.1	Tesoura cirúrgica fina, reta (para retirada de pontos), confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, em 13 cm de comprimento, embaladas individualmente, contendo, externamente, dados de identificação e procedência, com numeração e marca gravadas na peça. Registro na ANVISA., Mr. Professional	Un	77	10,98	845,46
	2.2	Pinça Kelly reta, 14 cm. Confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, com 14 cm de comprimento, embaladas individualmente em plástico, constando externamente dados de identificação e procedência, com numeração e marca gravados na peça. Registro na ANVISA. Mr. ABC	Un	77	10,71	824,67
	2.3	Pinça Cheron 25 cm, (para curativo uterino). Confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, com 25cm de comprimento, embaladas individualmente em plástico, constando externamente dados de identificação e procedência, com numeração e marca gravados na peça. Registro na ANVISA. Mr. ABC	Un	77	22,75	1.751,75
	2.4	Pinça Dente de Rato, 14 cm. Confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, com 14 cm de comprimento, embaladas individualmente em plástico, constando externamente dados de identificação e procedência, com numeração e marca gravados na peça. Registro na ANVISA. Mr. ABC	Un	77	5,06	389,62
	2.5	Pinça de Dissecação Anatômica c/dente. Confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, com 14cm de comprimento, embaladas individualmente em plástico, constando externamente dados de identificação e procedência, com numeração e marca gravados na peça. Registro na ANVISA. Mr. ABC	Un	77	4,70	361,90
	2.6	Pinça de Dissecação Anatômica s/dente. Confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, com 14cm de comprimento, embaladas individualmente em plástico, constando externamente dados de identificação e procedência, com numeração e marca gravados na peça. Registro na ANVISA. Mr. ABC	Un	77	5,18	398,86
	2.7	Porta agulha Mayo Hegar, 16 cm. Confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, 16 cm de comprimento, embalados individualmente em plástico, constando externamente dados de identificação e procedência, com numeração e marca gravados na peça. Registro na ANVISA. Mr. ABC	Un	77	14,32	1.102,64
	2.8	Cabo para bisturi nº 03 – Lâmina 11 a 15. Confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, com 25cm de comprimento, embalados individualmente em plástico, constando externamente dados de identificação e procedência, com numeração e marca gravados na peça. Registro na ANVISA. Mr. ABC	Un	77	4,22	324,94
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02.....R$						5.999,84
03	3.1	Cuba Rim, confeccionada em aço inoxidável, polido e brilhante, no mínimo AISI 304; bordas arredondadas com acabamento sem arestas; Dimensões: 26 x 06 cm (C x L). Cap. Aproximada de 700 ml. Registro na ANVISA. Mr. ABC	Un	77	40,55	3.122,35
	3.2	Estojo Retangular de aço inoxidável medindo: 36 x 22 x 09 cm. Mr. ABC	Un	77	186,72	14.377,44
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03.....R$						17.499,79
VALOR TOTAL DOS LOTES Nº S. 02 e 03.....R$						23.499,63

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 26.688,97 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Tudo devidamente comprovado através desta Pregoeira e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 17 de Junho de 2010. Lilásia Chaves de Área Leão Reinaldo Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 075/2010, e tendo em vista o que sugere a Pregoeira da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pela Pregoeira, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: ERWIN GUTH LTDA e R O CARVALHO DO NASCIMENTO, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (tesouras, espéculos, pinças, cubas, estojos) para atendimento a necessidades de Centros, Postos e Unidades de Saúde, conforme solicitação da Gerência de Atenção Básica da FMS, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R$ 26.688,97 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 28 / junho /2010. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2010** – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Armários e Estantes de aço) para atender às necessidades da CRS Leste/Sudeste, com sessão realizada no dia 16/06/2010 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

GOLF COM. E SERVIÇOS LTDA			C.N.P.J. 07.766.224/0001-58			
Av. Piauí, 92, Parque Piauí, Timon - MA			Insc. Est 12.224.363-3			
Repr. ADALBERTO VAZ DOS SANTOS			Fone 9447-2762			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR. UNIT	TOTAL
01	1.1	Armário em aço com 02 portas, chave e 04 prateleiras reguláveis, confeccionado com chapa de aço 18, na cor cinza, med. 195 x 90 x 45cm. Marca: Cocarte	Unid	15	346,00	5.190,00
	1.2	Estante de aço, aberta, com 06 prateleiras reguláveis, na cor cinza, com reforço em forma de X, confeccionada em chapa de aço 18. Dim. Aprox: 2,00 x 0,92 x 0,42 m. Marca: Cocarte.	unid	20	140,50	2.810,00
Total do Lote 01.....R$ 8.000,00						

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) Tudo devidamente comprovado através desta Pregoeira e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 22 de junho de 2010. Daniella Ribeiro Uchôa Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 084/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pela Pregoeira, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: GOLF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Armários e Estantes de aço), conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento

inicial. Teresina, 28 / junho /2010. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2010** – cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Condicionadores de Ar tipo janeleiro e Split, Refrigeradores e Fogão) para atender as necessidades das Equipes do PSF da Unidade de Saúde Wall Ferraz e CRS LESTE/SUDESTE), com sessão realizada no dia 17/06/2010 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

MULTIPEÇAS LTDA			C.N.P.J. 03.333.080/0001-95				
Av. Miguel Rosa, 4066/Sul, Piçarra, Teresina - PI			Insc. Est 19.444.765-0				
Repr. JOÃO EVANGELISTA M. DA SILVA			Fone 3223-0012				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL	
01	1.1	Condicionador de ar, tipo Janeleiro c/ capacidade unitária de 10.000 BTU's/h, composto obrigatoriamente de compressor rotativo, termostato c/ 2 velocidades de ventilação – 220v, monofásico, 60hz. Com selo PROCEL. Mr. Springer Carrier, Modelo: DUO	UNID	08	852,00	6.816,00	
	1.2	Condicionador de ar, tipo Janeleiro c/ capacidade unitária de 12.000 BTU's/h, composto obrigatoriamente de compressor rotativo, termostato c/ 2 velocidades de ventilação – 220v, monofásico, 60hz. Com selo PROCEL A. Mr. Springer Carrier, Modelo: Mine Max	UNID	08	1.146,75	9.174,00	
Total do Lote 01.....R$ 15.990,00							
R O CARVALHO DO NASCIMENTO			C.N.P.J. 05.577.401/0001-22				
Rua Magalhães Filho, 720, Norte/Centro, Teresina - PI			Insc. Est 19.453.740-4				
Repr. SÉRGIO RICARDO DO N. SILVA			Fone 3217-1250				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL	
02	2.1	Condicionador de ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 7.000 BTU's/h, composto obrigatoriamente de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle remoto, compressor rotativo, unidade condensadora: 220v, monofásico, 60hz. Com instalação e Selo PROCEL A. Mr. York	UNID	06	1.146,88	6.881,28	
	2.2	Condicionador de ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 12.000 BTU's/h, composto obrigatoriamente de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle remoto, compressor rotativo, unidade condensadora: 220v, monofásico, 60hz. Com instalação e Selo PROCEL A. Mr. Yang	UNID	06	1.246,00	7.476,00	
Total do Lote 02.....R$ 14.357,28							
RN LOPES MONTEIRO – ME			C.N.P.J. 69.628.139/0001-80				
Rua Rui Barbosa, Q-02, Nº. 02, São Joaquim, Teresina - PI			Insc. Est 19.427.466-7				
Repr. FRANCISVALDO COSTA DA SILVA			Fone 3213-1477				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL	
03	3.1	Geladeira doméstica, com congelador interno. Capacidade aproximada de 280 litros. Branca. Selo PROCEL – Padrão A de consumo. Mr. Esmaltec, ER31	UNID	10	915,00	9.150,00	
	3.2	Refrigerador tipo Frigobar. Capacidade 80 litros. Cor branca. Selo PROCEL – Padrão A de consumo. Mr. Electrolux, RE80	UNID	05	800,00	4.000,00	
	3.3	Fogão à gás, doméstico, 04 queimadores, forno em aço inoxe grade deslizante. Mr. Esmaltec Bahamas Glass	UNID	05	620,00	3.100,00	
Total do Lote 03.....R$ 16.250,00							

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 46.597,28 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) Tudo devidamente comprovado através desta Pregoeira e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 23 de Junho de 2010. Alessandro Eulálio Dantas Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 086/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pela Pregoeira, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: MULTIPEÇAS LTDA, R O CARVALHO DO NASCIMENTO e RN LOPES MONTEIRO – ME , cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Condicionadores de Ar tipo janeleiro e Split, Refrigeradores e Fogão) para atender as necessidades das Equipes do PSF da Unidade de Saúde Wall FerrazI e CRS LESTE/SUDESTE, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total ADJUDICADO DE R$ 46.597,28 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) , descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 01 / julho /2010. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

COMUNICADO A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados, e especialmente as empresas que retiraram o edital referente ao Pregão Presencial Nº 054/2010, cujo objeto é Locação de 02 (dois) Analisadores automáticos de Urina com reagentes e insumos inclusos, que, a abertura do mesmo, ocorrerá às 09:00 horas do dia 22/07/2010 e que o edital estará disponível a partir do dia 09/07/2010. Teresina(PI), 05 de Julho de 2010 Gardênia Maria de Queiroz Leite - Pregoeira – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2010 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria pessoal para medição da dose de radiação recebida pelos servidores das unidades de saúde da FMS. Credenciamento: A partir do dia 08/07/2010 até às 10:00 h do dia 21/07/2010. Abertura das Propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 21.07.2010. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 08/07/2010 Teresina(PI), 05 de Julho de 2010 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2010 Objeto: Aquisição de Colchões e travesseiros, para atender às necessidades da U. S. da Primavera. Credenciamento: A partir do dia 08/07/2010 até às 09:00 h do dia 20/07/2010. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 20.07.2010. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 08/07/2010 Teresina(PI), 05 de Julho de 2010 Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo - Pregoeira – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2010 Objeto: Prestação de Serviços de aluguel de auditório, salas, telão, equipamentos e fornecimento de alimentação, destinados a eventos contemplados no Plano de Ações e Metas 2010, a serem realizados pela GEEPI/DST/AIDS. Credenciamento: A partir do dia 08/07/2010 até às 10:00 h do dia 20/07/2010. Abertura das Propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 20.07.2010. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 08/07/2010 Teresina(PI), 05 de Julho de 2010 Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo - Pregoeira – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2010 Objeto: Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições de materiais médico-hospitalar, destinados ao HUT. Credenciamento: A partir do dia 08/07/2010 até às 09:00 h do dia 21/07/2010. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 21.07.2010. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 08/07/2010 Teresina(PI), 05 de Julho de 2010 Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo - Pregoeira – VISTO: Firmino da Silveira Soares Filho - Presidente da FMS

Ineditoriais

FRANCISCO ALVES LIMA, CPF: 200.696.773-87, TORNA PÚBLICO que requereu junto a SEMAN a renovação Licença de Operação, para dragagem de areia no leito do rio Poti, na localidade São Lourenço no município de Teresina

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO LOTEAMENTO ESPLANADA DO URUGUAI - CCOLEU. Da Denominação, Duração e Objetivo: fica instituído o Conselho Comunitário do Loteamento Esplanada do Uruguai, aprovado em Assembléia Geral no dia 14 de março de 2010, com sede provisória na rua Dentista Geremias neto, 3073, Loteamento Esplanada do Uruguai, CEP 64.057-025, Bairro Vale Quem Tem, Município de Teresina, Estado do Piauí. O Conselho Comunitário do Loteamento Esplanada do Uruguai é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que reger-se-á por este Estatuto e atos da Diretoria, respeitadas as decisões das Assembléias e Normas estatutárias por esta aprovadas. Tem as seguintes finalidades: Promover a união de seus membros para a busca de soluções de problemas de natureza sócio-econômica, como: educação, cultura, saúde, assistência médica e social, desenvolvimento de programas e/ou projetos a serem financiados por órgãos píblicos, privados ou agências e cooperações externas; Promover o amparo social através de recursos próprios ou de desenvolvimento de programas e/ou de projetos a serm financiados órgão públicos e privados ou agências de cooperação externas; Procurar junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para os seus associados podendo receber auxílos, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serm usados em benefício da coletividade. Da Administração: O CCOLEU será administrado pelos órgãos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e transitórios: I) os cargos eletivos são compostos pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. II) Os cargos transitórios serão criados após a fundação da Entidade cujos membros serão nomeados Assembléia geral Extraordinária pelo presidente. O Conselho Fiscal é o órgão fisacalizador das atividades financeiras do CCOLEU, constituído de três membros eleitos conjuntamente com a Diretoria em Assembléia geral para um mandato de 03 (três) anos. O patrimônio do CCOLEU será constituído de bens móveis e imóveis. CNPJ nº 11.796.594/0001-05.

Diário Oficial da Câmara

LEI Nº 4.014 DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a fixação dos índices de reajuste salarial dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Teresina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Promulgada:

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 2010, os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Teresina.

Parágrafo único. O percentual de ajuste a ser aplicado sobre o vencimento dos servidores referidos no *caput* deste artigo será de 7% (sete por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de maio de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 30 de junho de 2010.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina, 30 de junho de 2010.

RENATO PIRES BERGER
Presidente

Esta Lei foi promulgada e numerada aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 475 DE 30 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Sr. ANTONIO LUIZ DUTRA DE ARAÚJO, na forma que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Sr. ANTONIO LUIZ DUTRA DE ARAÚJO, baseado no Art. 21, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Teresina, pelos relevantes serviços prestados a nossa Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 30 de junho de 2010.

RENATO PIRES BERGER
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 30/2010. Revoga a Resolução nº 19/2009, que "Dispõe sobre a proibição do uso de materiais descartáveis no âmbito do Poder Legislativo do município de Teresina". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º. Fica revogada, na sua íntegra, a Resolução nº 19/2009, que "Dispõe sobre a proibição do uso de materiais descartáveis no âmbito do Poder Legislativo do município de Teresina". Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Teresina, 01 de julho de 2010. RENATO PIRES BERGER Presidente

ERRATA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 69/2010. Torna-se sem qualquer efeito jurídico ou legal a publicação do expediente relativo ao Projeto de Lei nº 69/2010, que "Dispõe sobre a fixação dos índices de reajuste salarial dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Teresina", o qual se encontra publicado no Diário Oficial do Município nº 1.343, datado de 28 de maio de 2010, página 28.

PORTARIA Nº. 028/2010-GP/ADM Concede Licença Especial a Funcionária LUZIA PEREIRA DOS SANTOS CASTRO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992. RESOLVE: Conceder Licença Especial a funcionária LUZIA PEREIRA DOS SANTOS CASTRO, matrícula funcional nº. 0079-2, referente ao quinquênio 2000/2005, a partir de 01 de junho a 29 de agosto de 2010. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de junho de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 029/2010-GP/ADM Concede Licença Especial a Funcionária LISIANE SANTOS MOTA E SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992. RESOLVE: Conceder Licença Especial a funcionária LISIANE SANTOS MOTA E SILVA, matrícula funcional nº. 0353-8, referente ao quinquênio 2000/2005, a partir de 01 de julho a 28 de setembro de 2010. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 30 de junho de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina